

PROGRAMA

“EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE”



Geógrafa e pedagoga, coordenadora de
gestão de pessoas no Instituto do Patrimônio
Histórico e Artístico Nacional
laisbarros.consultoria@gmail.gov.br



CIRLEI EVANGELISTA SILVA

Professora do Instituto de Psicologia,
Universidade Federal de Uberlândia - UFU.
cirleievangelista@ufu.br



ANICET OKINGA

Pesquisador em Propriedade Industrial,
Instituto Nacional da Propriedade
Industrial - INPI.
anicet.okinga@inpi.gov.br



GISELE MOURA SILVA MORAIS

Analista de Administração da Fundação
Biblioteca Nacional
Giselle.silva@bn.gov.br



DAIANE SILVA CARVALHO

Museóloga no Instituto Brasileiro
de Museus
Daiane.carvalho@mus.gov.br

LAIS BARROS CONÇALVES



LORENA ALLELYNE VANNELLE



Bibliotecária em Ministério dos Direitos
Humanos - MDHC.
lorena.vannelle@mdh.gov.br

PETER ANDERSON SEVERINO DE JESUS



Administrador do Departamento Nacional de
Obras contra as Secas (DNOCS)
Piter.anderson@dnoes.gov.br

RESUMO

- A implementação da Lei 10.639/2003 enfrenta diversas limitações e ineficiências que comprometem sua eficácia na educação básica. A maioria das redes de ensino aborda esporadicamente questões relativas a essa Lei, tratando o tema apenas uma vez por ano ou simplesmente ignorando o tema ao longo do ano;
- A não eficácia da Lei 10.639/2003 priva os estudantes da educação básica do país de construir sua identidade e impacta negativamente no combate ao racismo;
- É necessário inserir disciplinas afrocentradas obrigatórias na grade de cada curso de graduação e implementar um plano de ação para a formação de professores na graduação e na pós-graduação com foco na Lei 10.639/2003.

PROBLEMA PÚBLICO RELEVANTE A SER ENFRENTADO

Os estudantes da educação básica de escolas públicas e privadas carecem de conhecimento de sua história para a construção de sua identidade e combate ao racismo devido às limitações e ineficiências para a implementação da Lei 10.639/2003.

As dificuldades para a efetiva implementação da referida Lei são evidenciadas pela falta de apoio direto e cooperação técnica e financeira adequada por parte dos estados e do governo federal.

Essa Lei torna obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas escolas públicas e privadas do Brasil, visa promover a valorização e o reconhecimento da contribuição dos povos africanos e afro-brasileiros na formação da sociedade brasileira.

Agenda Transversal:

A igualdade Racial, que visa a promoção da igualdade étnico-racial, a valorização da cultura negra, o fortalecimento de comunidades tradicionais como quilombolas e povos de terreiro, e o desenvolvimento de políticas públicas específicas para a juventude negra. A agenda também integra ações em áreas como educação, assistência social e desenvolvimento rural, buscando garantir o acesso a serviços públicos de qualidade para a população negra.

Problema

Os estudantes da educação básica de escolas públicas e privadas carecem de conhecimento de sua história para a construção de sua identidade e combate ao racismo devido às limitações e ineficiências para a implementação da Lei 10.639/2003.

Ex: “Os agricultores familiares localizados nos cinturões verdes não estão preparados para lidar com as mudanças climáticas que têm diminuído a produtividade de suas propriedades.”

Como podemos contribuir para a implementação efetiva da Lei 10.639/2003 na educação básica brasileira?



DADOS, EVIDÊNCIAS OU PERCEPÇÕES

Gestores municipais sentem falta de apoio de estados e do governo federal para o cumprimento da Lei 10.639/03, não apenas em ações diretas, mas também por meio de cooperação técnica e financeira.

Mais da metade das secretarias (53%) admitem que não realizam ações consistentes e contínuas para a sua aplicação (da lei 10.639/2003).

De 1.187 Secretarias Municipais de Educação (21% de todos os municípios do país), 18% não realizam nenhum tipo de ação para assegurar um currículo racialmente justo e que proporcione uma experiência escolar digna para todas as crianças e adolescentes.

De acordo com as secretarias, os principais desafios para a implementação da Lei 10.639/03 são: _ ausência de apoio; _ falta de conhecimento sobre como aplicar o ensino; _ baixo engajamento e/ou desinteresse dos profissionais nas escolas.

CAUSAS DO PROBLEMA

Após 21 anos de sua proposição, a Lei 10.639/2003 ainda enfrenta um grande desafio: sua efetiva implementação. Para superar tal grande desafio é imprescindível refletir: quais são os fatores que comprometem a implementação da Lei 10.639/2003?

1. Ausência de diagnóstico oficial e monitoramento da implementação da Lei;
2. Baixo número de profissionais formados em gestão educacional e educação para relações étnico-raciais;
3. Inexistência de protocolo oficial de prevenção e resposta a práticas racistas no ambiente escolar;
4. Alta desigualdade na trajetória escolar de estudantes brancos e negros;
5. Proposta curricular ainda eurocêntrica valorizando a cultura e história europeia;
6. Ausência de articulação entre municípios, estados e governo federal na realização de ações e na cooperação técnica e financeira;
7. Pouca realização de ações consistentes e contínuas para a implementação da Lei;
8. Falta de planejamento e organização adequada e plena para a destinação dos recursos a serem utilizados para cumprir as Diretrizes Curriculares Nacionais;
9. Pouca oferta regular de propostas de formação continuada aos profissionais de educação;
10. Ausência de orientação curricular referenciada ao contexto local, com acompanhamento e avaliação das ações colocadas em prática;
11. Baixo investimento e disponibilização de recursos financeiros para ações relacionadas ao ensino de história e cultura africana e afro-brasileira;
12. Poucas secretarias de educação que constroem e acompanham os indicadores de desempenho e desigualdades educacionais divididos por raça/cor;
13. Ausência de realização de oficinas de formação e eventos para as famílias sobre questões étnico-raciais pelas escolas;
14. Pouco engajamento dos profissionais nas escolas nas propostas relacionadas à educação antirracista.
15. Dificuldade dos profissionais em transpor o ensino nos currículos e projetos escolares, a ausência de informação e orientação sobre a temática e a falta de planejamento permanente e constante em torno da agenda antirracista;
16. Discrepância entre a necessidade das escolas e as demandas consideradas pelos dirigentes como as mais importantes, o que indicam uma resistência ao abordar questões consideradas mais "sensíveis" ou estruturais;
17. Ausência de propostas que se aproximem mais das escolas para a definição de como os recursos precisam ser investidos e quais políticas precisam ser priorizadas;
18. Ausência de biografias, materiais, referências bibliográficas de autores negros e/ou que abordem temáticas étnico-raciais;
19. Ausência de aprofundamento na produção intelectual do movimento negro, que há bastante tempo produz conhecimento para a emancipação da população negra e suas narrativas;
20. A estrutura racista em que estamos inseridos como sociedade;
21. Escassez de materiais didático-pedagógicos que abordem a temática;
22. Governos (Michel Temer - MDB e, especialmente, de Jair Bolsonaro - PL) que criaram um clima político e medidas concretas, como a política autoritária que tentou inviabilizar o debate da diversidade nas escolas, dificultando ainda mais a implementação do ensino afro-brasileiro e indígena nas escolas;
23. Ausência de representatividade de afrobrasileiros em contextos positivos seja na decoração do espaço escolar, seja no material didático, nos materiais de artes, pois é um indicativo de racismo estrutural na escola.

Existência de barreiras culturais à implantação da lei 10.639/03

Racismo religioso: algumas religiões podem perpetuar estereótipos e preconceitos, dificultando a abordagem adequada dos saberes afrocentristas em sala de aula. Essa intolerância religiosa pode levar à resistência por parte de grupos religiosos, impactando a inclusão desses conteúdos no currículo

Resistência à mudança: Setores conservadores muitas vezes resistem a alterações no currículo escolar. A inclusão da história e cultura afro-brasileira desafia narrativas estabelecidas, e alguns podem se opor a essa mudança.

Visões tradicionais: O conservadorismo está ligado a visões tradicionais sobre a sociedade e a história. Alguns podem minimizar a relevância dos saberes afrocentristas, dificultando sua abordagem nas escolas.

Desconhecimento e preconceito: O conservadorismo pode levar ao desconhecimento ou preconceito em relação à cultura afro-brasileira. Isso afeta a forma como os conteúdos são ensinados e percebidos.

Atores implicados na solução do problema: Para solucionar os problemas relacionados à implementação eficaz da Lei 10.639/03, é crucial identificar e envolver um conjunto diverso de atores. Cada um desempenha um papel específico e complementar no processo. Aqui está um mapeamento desses atores:

Governo e Políticas Públicas: Ministério da Educação (MEC), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Secretarias Estaduais e Municipais de Educação; Parlamento e Legisladores, Ministério da Justiça e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR).

Escolas e Educadores: Diretores e Coordenadores Pedagógicos; Professores; Conselhos Escolares.

Universidades e Instituições de Ensino Superior: Faculdades de Educação; Pesquisadores e Acadêmicos; Núcleos de Estudos Afro-brasileiros (NEABs).

Movimentos Sociais e ONGs: Movimentos Negros; Organizações Não-Governamentais.

Comunidade Escolar: Pais e Responsáveis; Alunos.

Empresas e Setor Privado: Editoras e Produtoras de Material Didático; Empresas de Tecnologia Educacional.

Mídia e Comunicação: Jornalistas e Meios de Comunicação; Influenciadores e Criadores de Conteúdo.

Organizações Internacionais: UNESCO; Outras Agências e Organizações.

INICIATIVAS EXISTENTES QUE DIALOGAM COM A SOLUÇÃO DO PROBLEMA

- Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);
- Políticas Públicas de implementação da Lei 10.639/2003 – Eixo Regulamentação;
 - ❖ Criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.
 - ❖ Criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
 - ❖ Parecer 003/2004.
 - ❖ Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Resolução 001/04).
 - ❖ Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial.
 - ❖ Comissão Técnica Nacional de Diversidade para assuntos relacionados à educação dos afro-brasileiros.
 - ❖ Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica.
 - ❖ Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
 - ❖ Estatuto da Igualdade Racial.
- Políticas Públicas de implementação da Lei 10.639/2003 – Eixo Formação
 - ❖ Fortalecimento dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros.
 - ❖ Programa de Ações Afirmativas para a População Negra nas Instituições Federais e Estaduais de Educação Superior.
 - ❖ Projeto “Geografia Afro-Brasileira – Educação e Planejamento do Território”.
 - ❖ Projeto piloto do curso Gênero e Diversidade na Escola.
 - ❖ Sistema Universidade Aberta do Brasil.
 - ❖ Formação de professores em História da Cultura Afro-Brasileira e Africana.
 - ❖ Programa “Educação-Africanidades-Brasil”.
 - ❖ Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
- Políticas Públicas de implementação da Lei 10.639/2003 – Eixo Material
 - ❖ Fortalecimento dos núcleos de estudos afro-brasileiros.
 - ❖ Projeto “A cor da cultura”.
 - ❖ Distribuição de livros para professores.
 - ❖ Programa Nacional do Livro Didático.
 - ❖ Coleção História Geral da África.
 - ❖ Kits de apoio.
 - ❖ Programa Nacional Biblioteca na Escola.
- Políticas Públicas de implementação da Lei 10.639/2003 – Eixo Articulação
 - ❖ Fortalecimento dos núcleos de estudos afro-brasileiros.
 - ❖ Reuniões de articulação.
 - ❖ Fóruns estaduais.
 - ❖ Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - Estado e Sociedade Promovendo a Igualdade Racial.
 - ❖ Conferência Nacional de Educação Básica.
 - ❖ Diálogos Regionais.
 - ❖ Grupo de Trabalho Interministerial.
 - ❖ Conferência Nacional de Educação.

PLANO ESTRATÉGICO

- ❖ Inclusão de Disciplina Afrocentrada nas Universidades Públicas brasileiras: Tornar obrigatória a inclusão de, pelo menos, uma disciplina com ementa afrocentrada em todos os cursos de graduação nas universidades do Brasil.
- ❖ Inclusão de Linhas de Pesquisa Afrocentradas na Pós-Graduação Descrição: Implementar a obrigatoriedade de inclusão de, pelo menos, uma linha de pesquisa afrocentrada em todos os programas de mestrado e doutorado das universidades públicas do país.
- ❖ Gestão, Monitoramento e Avaliação com a criação do Sistema Nacional de Gestão, Monitoramento e Avaliação (SINGMA): Criação do marco regulatório para a implementação de um sistema, o SINGMA, que será vinculado ao Ministério da Educação com a participação de diversos órgãos que irão atuar de maneira integrada e transversal, eles terão a finalidade de coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das disciplinas e linhas de pesquisa afrocentradas em todas as universidades públicas e privadas do país.

VALOR PÚBLICO

Analisando as políticas afirmativas em andamento no país tais como, a Lei de Cotas e o decreto de 30% em conjunto com a Lei 10.639, percebemos que são complementares e reforçam mutuamente seus efeitos. A Lei de Cotas amplia o acesso de negros e indígenas às universidades, a Lei 10.639/2003 prepara esses estudantes para enfrentar os desafios do mercado de trabalho e o Decreto de 30% garante que eles tenham oportunidades de carreira no serviço público. O valor público resultante dessa combinação demonstrando a importância de uma abordagem integrada para a promoção da equidade racial de políticas públicas é a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e democrática, onde todos os cidadãos tenham as mesmas oportunidades de desenvolvimento.

SOBRE O PROJETO

O Programa "Educação Básica Democrática, com Qualidade" objetiva elevar a qualidade do ensino em todas as etapas e modalidades, valorizando os profissionais da educação e garantindo o acesso e a permanência de todos os estudantes na escola. Além disso, o programa busca promover a inclusão, a diversidade e o desenvolvimento integral dos estudantes, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

SOBRE O PECEPPRE

O Plano Estratégico Coletivo de Enfrentamento de um Problema Público Relevante é centrado nas necessidades da sociedade, dos usuários ou beneficiários dos serviços públicos.

Informações de Contato:

Anicet Okinga, pesquisador em Propriedade Industrial, Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI. E-mail: anicet.okinga@inpi.gov.br. Cirlei Evangelista Silva, professora do Instituto de Psicologia, Universidade Federal de Uberlândia – UFU. E-mail: circleieangelista@ufu.br. Daiane Silva Carvalho, Museóloga, Instituto brasileiro de museus, Museu da Abolição em Recife. E-mail: daiane.carvalho@museus.gov.br. Giselle Moura Silva Moraes-Analista de Administração da Fundação Biblioteca Nacional. E-mail: Giselle.silva@bn.gov.br. Laís Barros Gonçalves, Geógrafa e pedagoga, coordenadora de gestão de pessoas no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. E-mail: laisbarros.consultoria@gmail.gov.br. Lorena Alleyne Vannelle, Bibliotecária no Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. E-mail: lorena.vannelle@mdh.gov.br. Piter Anderson Severino de Jesus, Administrador no Departamento Nacional de Obras contra as Secas (DNOCS). E-mail: piter.anderson@dnocs.gov.br.

Para citar este documento:

Anicet Okinga, Cirlei Evangelista Silva, Daiane Silva Carvalho, Giselle Moura Silva Moraes, Laís Barros Gonçalves, Lorena Alleyne Vannelle, Piter Anderson Severino de Jesus. Programa "Educação Básica Democrática, com Qualidade". PECEPPRE/Raízes do Saber, 2023, 4p.

Produzido por: Raízes do Saber, em Agosto de 2024.



Plano Estratégico Coletivo de Enfrentamento de um Problema Público Relevante (PECEPPRE)

RAÍZES DO SABER

Equipe LideraGovers G2

Anicet Okinga - INPI/RJ

Cirlei Evangelista Silva - UFU/MG

Daiane Silva Carvalho - IBRAM/PE

Giselle Moura Silva Moraes - FBN/RJ

Laís Barros Gonçalves - IPHAN/Brasília/DF

Lorena Alleyne Vannelle - MDHC/RJ

Piter Anderson Severino de Jesus - DNOCS/CE

SUMÁRIO

1. Tema de Interesse
2. Grupo de Trabalho (GT)
3. Problema a ser enfrentado
4. Dados, evidências e percepções
5. Visão de Futuro
6. Causas do Problema
7. Fatores que dificultam a(s) organização(ões) a realizar(em) sua missão e concretizar(em) a sua visão ou finalidade
8. Atores implicados na solução do problema
9. Iniciativas existentes que dialogam com a solução do problema
10. Plano Estratégico
 - 10.1. Propostas de inovação
 - 10.1.1 Governança
 - 10.1.2. Formação
 - 10.2. Motivo das Proposições
 - 10.3. Relevância
 - 10.4. Viabilidade
 - 10.5. Exequibilidade
 - 10.6. Valor público que pretende gerar
11. Narrativa do Plano de Comunicação
12. Plano de Comunicação Estratégica: Implementação Eficaz da Lei 10.639/2003
13. Anexos
 - 13.1. Mini Biografia dos Membros do GT
 - 13.2. Plano de Ação da Comunicação
 - 13.3. Referências Consultadas

1. Tema de Interesse:

Para a terceira e última etapa do LideraGov, turma 4.0, foi solicitado que voltássemos nossa atenção para a sociedade e apresentássemos um Plano Estratégico Coletivo de Enfrentamento de um Problema Público Relevante (PECEPPRE). O problema abordado por este plano deve ser centrado nas necessidades da sociedade, dos usuários ou beneficiários dos serviços públicos. Para isso, os temas para a elaboração do PECEPPRE foram apresentados pela Coordenação do LideraGov através da plataforma Google Classroom. As sete opções de temas foram inspiradas no Plano Plurianual (PPA) de 2024-2027, o principal instrumento de planejamento orçamentário de médio prazo do Governo Federal. As possibilidades de temas incluem:

1. Combate à fome e redução das desigualdades
2. Educação básica
3. Saúde: atenção primária e especializada
4. Neointustrialização, trabalho, emprego e renda
5. Novo PAC
6. Combate ao desmatamento e enfrentamento da emergência climática
7. Políticas para a defesa da democracia e a reconstrução do Estado e da soberania

A visão de futuro para 2027 é a de um país mais justo, desenvolvido e sustentável. Para alcançar essa visão, foram definidas prioridades de temas que orientarão as ações do governo nos próximos anos. Essas prioridades foram construídas com base em um amplo processo de consulta pública e em estudos técnicos, e visam garantir que todos os brasileiros tenham acesso a oportunidades e vivam com dignidade. As ações prioritárias se concentram em áreas como educação, saúde, desenvolvimento econômico e proteção ambiental.

A educação básica, que abrange a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, foi nossa escolha de tema e é considerado o alicerce para o desenvolvimento integral de crianças e jovens. Garantida pela Constituição como um direito de todos, ela é fundamental para formar cidadãos conscientes, preparados para o mercado de trabalho e capazes de contribuir para uma sociedade mais justa e equitativa. Para fortalecer a educação básica, será implementado o programa “Educação básica democrática, com qualidade e equidade”. Esse programa tem como objetivo principal elevar a qualidade do ensino em todas as etapas e modalidades, valorizando os profissionais da educação e garantindo o acesso e a permanência de todos os estudantes na escola. Além disso, o

programa busca promover a inclusão, a diversidade e o desenvolvimento integral dos estudantes, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Ao grupo, composto por, no mínimo, seis e, no máximo, oito pessoas, foi solicitado que considerasse, ao menos, uma das cinco agendas transversais definidas no PPA, quais sejam:

- Crianças e adolescentes
- Mulheres
- Igualdade racial
- Povos indígenas
- Ambiental

Muitos dos problemas que a sociedade enfrenta hoje são multifacetados e exigem uma abordagem mais ampla e integrada. As agendas transversais surgem como uma resposta a essa necessidade, buscando articular diferentes políticas públicas para promover a equidade, a justiça social e o desenvolvimento sustentável. Ao trabalhar de forma colaborativa, os diversos órgãos governamentais envolvidos nas Agendas Transversais podem potencializar os resultados de suas ações e gerar um impacto mais significativo na vida das pessoas.

A agenda transversal escolhida pelo grupo foi a de Igualdade Racial, a qual concentra seus esforços em diversos programas e ações que visam promover a equidade racial e combater o racismo. Entre eles, destacam-se iniciativas como a promoção da igualdade étnico-racial, a valorização da cultura negra, o fortalecimento de comunidades tradicionais como quilombolas e povos de terreiro, e o desenvolvimento de políticas públicas específicas para a juventude negra. Ademais, essa agenda integra ações em áreas como educação, assistência social e desenvolvimento rural, buscando garantir o acesso a serviços públicos de qualidade para a população negra. A educação, por exemplo, desempenha um papel fundamental na promoção da igualdade racial, ao garantir o acesso de todos os estudantes a uma educação de qualidade e ao promover a valorização da cultura afro-brasileira.

2. Grupo de Trabalho (GT):

Nosso GT foi formado com base na afinidade pessoal de cada integrante pela temática da educação racial, sendo que cada membro adicionou seu nome na seção correspondente da planilha disponibilizada pela ENAP para essa finalidade. Os membros são os seguintes:

- Anicet Okinga
- Cirlei Evangelista Silva
- Daiane Silva Carvalho
- Giselle Moura Silva Moraes
- Laís Barros Gonçalves
- Lorena Alleyne Vannelle
- Piter Anderson Severino de Jesus

Posteriormente, estabelecemos um grupo no *WhatsApp* e realizamos uma breve discussão sobre a temática da educação, concentrando-nos na agenda transversal da igualdade racial. Durante nossa primeira interação, cada um se apresentou com uma breve biografia (Anexo 13.1), o que revelou a diversidade e riqueza do grupo, que inclui profissionais de diversas áreas como administração, biblioteconomia, museologia, geografia, pedagogia e psicologia.

Após este momento inicial, ainda no grupo do *WhatsApp* e a partir de nossa temática, apontamos algumas questões observadas por nós no contexto educacional considerando-as motivo de preocupação e que poderiam ser objeto de nosso PECEPPRE:

- 2.1. Não efetivação da Lei 10.639/2003 que tornou obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana em todas as escolas, sendo elas públicas ou particulares, desde a educação infantil ao ensino fundamental até o ensino médio;
- 2.3. Não efetivação da Lei 12.990/2014 que estabelece reserva de 20% das vagas para pessoas negras em concursos públicos federais, estando os professores do ensino superior incluídos;
- 2.4. Ausência de professores negros na educação superior;
- 2.5. Dificuldade de termos, estudos, pesquisas e avanços práticos na vida de forma geral para a população negra;
- 2.6. Presença somente de professores brancos formando professores que formarão as crianças na educação básica;
- 2.7. Pouco acesso de pessoas negras a programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- 2.8. Necessidade do oferecimento de uma educação de qualidade para a população negra;
- 2.9. Dificuldade de os estudantes negros permanecerem e concluírem os cursos no ensino superior;
- 2.10. Importância da ampliação de políticas assistenciais que garantam a permanência dos estudantes negros nas universidades;

- 2.11. Pouco acesso dos estudantes negros à pesquisa, extensão, mobilidade internacional...;
- 2.12. Não retorno dos cotistas à sua comunidade de origem após se formarem;
- 2.13. Ausência de uma formação antirracista para professores;
- 2.14. Racismo generalizado em todas as estruturas da vida social.

Ainda utilizando-se do *brainstorming* começamos a refletir sobre propostas de quais seriam as soluções para as questões acima apontadas:

- 2.14. Formação de Formadores de Professores (docentes que atuam nas licenciaturas) e Formação de Professores (inicial e continuada);
- 2.15. Disciplina Obrigatória sobre a temática étnico-racial nos cursos de Graduação e Pós-Graduação;
- 2.16. Política de incentivos financeiros como bolsa para pesquisadores;
- 2.17. Implementação efetiva da Lei 10.639/2003;
- 2.18. Política pública de afrocentralização dos programas de pós-graduação, em todas as áreas, de todas as universidades federais;
- 2.19. Obrigatoriedade de uma linha de pesquisa afrocentrada na pós-graduação;
- 2.20. Acesso, permanência e a conclusão do curso de estudantes negros na universidade;
- 2.21. Ingresso de docentes negros nas universidades;
- 2.22. Realização de Cursos de Extensão e Práticas Comunitárias relacionados à temática étnico-racial;
- 2.23. Disciplina na qual sua referência bibliográfica tenha, obrigatoriamente, mais de 80% de autores negros e autoras negras.
- 2.24. % mínima de questões relacionadas à história e cultura africana e afro-brasileira no ENEM.

Para além dos diálogos que aconteciam no grupo do *WhatsApp* foram realizados 15 encontros síncronos nas Plataformas Teams e Zoom, momentos essenciais para discutirmos sobre a atividade proposta relacionando-a com as sessões do LideraGov, mas também nos proporcionaram trocas coletivas de experiências e aprendizados diversos. Ressaltamos que os encontros perfizeram um total de, aproximadamente, 18 horas de diálogo, divididos em três modalidades (monitorias do GT com o Fábio; monitorias coletivas com o Fábio; e reuniões do GT):

1. Monitoria do GT com o Fábio: 07/06/2024 (sexta-feira) às 9h às 10h30
2. Reunião do GT: 14/06/2024 (sexta-feira) às 9h às 10h30
3. Reunião do GT: 21/06/2024 (sexta-feira) às 9h às 10h30

4. Monitoria Coletiva com o Fábio – 25/06/2024 (terça-feira) às 19h às 20h30
5. Monitoria Coletiva com o Fábio – 27/06/2024 (quinta-feira) às 19h às 20h30
6. Reunião do GT: 28/06/2024 (sexta-feira) às 17h às 18h
7. Reunião do GT: 08/07/2024 (segunda-feira) às 13h às 14h
8. Reunião do GT: 19/07/2024 (sexta-feira) às 9h às 10h30
9. Monitoria Coletiva com o Fábio – 25/07/2024 (quinta-feira) às 19h às 20h30
10. Reunião do GT: 02/08/2024 (sexta-feira) às 10h às 11h30
11. Reunião do GT: 05/08/2024 (segunda-feira) às 13h às 14h
12. Monitoria do GT com o Fábio: 09/08/2024 (sexta-feira) às 13h às 14h30
13. Monitoria Coletiva com o Fábio – 15/08/2024 (quinta-feira) às 19h às 20h30
14. Reunião do GT: 16/08/2024 (sexta-feira) às 13h às 14h
15. Monitoria Coletiva com o Fábio – 20/08/2024 (terça-feira) às 19h às 20h30

Para o nome do grupo, pensamos em diversas possibilidades envolvendo a racialidade, a africanidade e a educação. Por fim, o nome escolhido, Raízes do Saber, que reflete a importância do conhecimento enraizado na cultura e história africana, ao mesmo tempo em que enfatiza o crescimento e o desenvolvimento contínuo na área da educação, foi validado por todos os participantes do grupo a partir da indicação do colega Piter Anderson.

A líder do grupo, Lorena Alleyne Vannelle, foi escolhida por unanimidade durante as conversas no grupo de WhatsApp. Além disso, optou-se por adotar uma abordagem de liderança participativa, caracterizada pelo diálogo contínuo e democrático, oportunizando intervenções e sugestões de todos os membros do grupo durante todo o processo de trabalho.

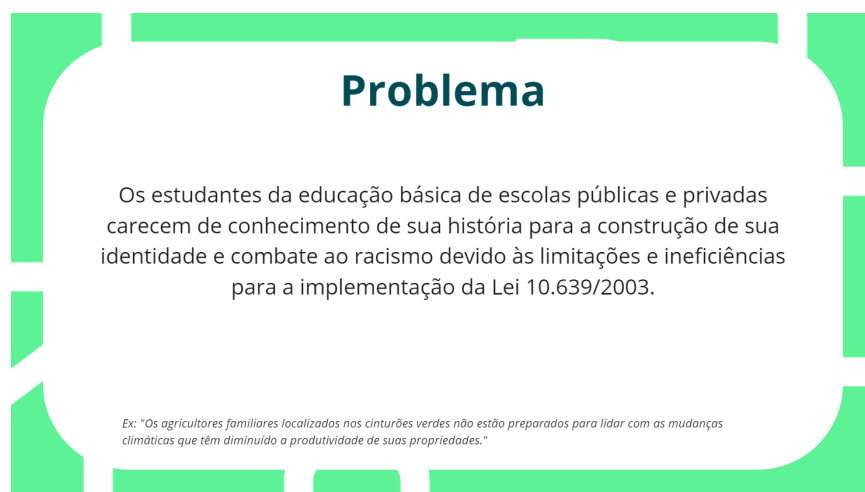
3. Problema a ser enfrentado:

Em um primeiro momento, definimos de imediato que a agenda transversal seria a da igualdade racial, mas tivemos dificuldade em delinear o problema público a ser enfrentado a partir desse viés. Ao longo das primeiras aulas do Bloco 3 do curso percebemos que começamos o diálogo cogitando, na realidade, as soluções de um problema maior, que é o racismo.

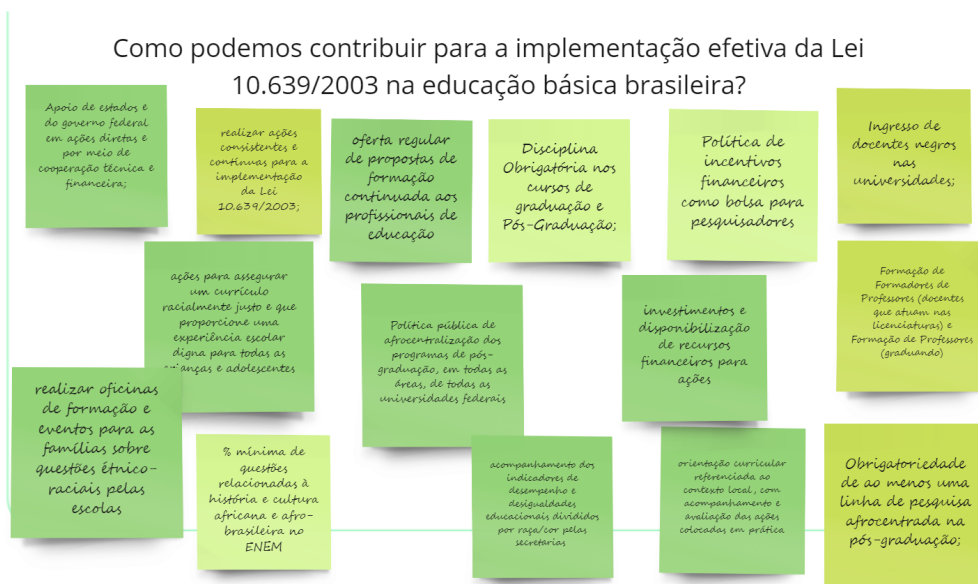
Como pessoas, negras, assim que formamos o grupo começamos a dialogar a partir das nossas inquietações pessoais ao longo de nossas vidas acadêmicas: a falta de efetividade da Lei 10.639/2003, pouco ou nenhum contato com professor negro em todo o percurso estudantil, cursos de extensão e práticas comunitárias, a precariedade de uma

formação afrocentrada para professores e gestores, necessidade de formação continuada, educação com visão afrocentrada e não eurocêntrica, falta de disciplinas e currículos afrocentrados, etc.

Com o início do Bloco 3 do LideraGov tivemos a sessão 16 do curso, intitulada “Enquadramento e Resolução de Problemas Públicos”, com os professores Pedro Marcante e Marcy Figueiredo. Com esta sessão pudemos desenvolver, entre outras, as competências de visão sistêmica, de pensamento estratégico, de gestão para resultados e de geração de valor para os usuários. Somando-se às abordagens metodológicas apresentadas nessa sessão, começamos a esboçar o que poderia vir a ser um possível “problema” a partir da árvore de causas e consequências: as limitações e ineficiências para a implementação da Lei 10.639/2003. Realizamos também um brainstorming na intenção de desbloquear ideias criativas na equipe sobre o que poderia ser o nosso problema público no âmbito da educação básica.



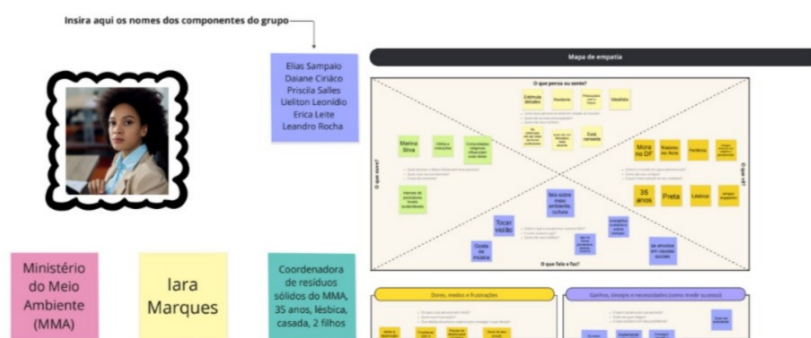
Na sessão 17, “Prototipagem de Soluções para Desafios Complexos”, com os professores Carolina Sayão Lobato Coppetti e Nivaldo (Niva) Aureo N. da Silva, pudemos aprender sobre conceitos básicos de experimentação e prototipagem que nos auxiliou tanto na definição do problema público quanto no desenvolvimento de soluções para combatê-lo.



Assim, conseguimos delinear o problema público relevante que gostaríamos de enfrentar: **Os estudantes da educação básica de escolas públicas e privadas carecem de conhecimento de sua história para a construção de sua identidade e combate ao racismo devido às limitações e ineficiências para a implementação da Lei 10.639/2003.** A referida Lei, que torna obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas escolas públicas e privadas do Brasil, visa promover a valorização e o reconhecimento da contribuição dos povos africanos e afro-brasileiros na formação da sociedade brasileira. Contudo, apesar de sua importância e potencial transformador, a implementação dessa lei enfrenta diversas limitações e ineficiências que comprometem sua eficácia.

Ressaltamos que na sessão 19, com os professores Pedro Cavalcante, João Paulo Mota e Ana Carolina Pinto, criamos o mapa de empatia. Com ele verificamos as possibilidades daquilo que os estudantes negros pensam, sentem, falam/fazem e ouvem por conta do problema detectado.

ETAPA 1 - Mapa da empatia G1



4. Dados, evidências e percepções:

Ainda que a Lei 10.639/2003 tenha completado 21 anos de sua proposição, verifica-se que o Brasil tem, na atualidade, um grande desafio no que se refere à sua efetiva implementação, comprometendo para que a educação antirracista seja pautada em todos os âmbitos educacionais.

Em pesquisa sobre a implementação da Lei 10.639/03 em Secretarias Municipais de Educação realizada no ano de 2023 pelos Institutos Geledés e Alana, que visa contribuir com a atualização de dados sobre Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), foram encontrados os seguintes dados:

- 4.1. Os gestores municipais sentem falta de apoio de estados e do governo federal para o cumprimento da Lei 10.639/03, não apenas em ações diretas, mas também por meio de cooperação técnica e financeira;
- 4.2. Mais da metade das secretarias (53%) admitem que não realizam ações consistentes e contínuas para a sua aplicação (da lei 10.639/2003);
- 4.3. 21% de todos os municípios do país, ou seja, 1.187 Secretarias Municipais de Educação, mostra também que 18% deles não realizam nenhum tipo de ação para assegurar um currículo racialmente justo e que proporcione uma experiência escolar digna para todas as crianças e adolescentes;
- 4.4. 39% dos municípios que destinam recursos para cumprir as Diretrizes Curriculares Nacionais como com a oferta regular de formação continuada aos profissionais de educação, com orientação curricular referenciada ao contexto local, com acompanhamento e avaliação das medidas colocadas em prática;

4.5. 58% dos municípios afirmam ter readaptado o referencial curricular considerando especificamente a Lei 10.639/03; 32% diz que sim, de acordo com a BNCC, mas sem considerar atenção especial à lei; 9% diz que não houve alteração curricular;

4.6. 9% das secretarias responderam não sei para a pergunta se realizam investimentos e disponibilizam recursos financeiros para ações relacionadas ao ensino de história e cultura africana e afro-brasileira: 52% respondeu Não; e 39% Sim;

4.7. A maioria das redes afirmou que realiza ações para apoiar as escolas e que suas unidades de ensino colocam os conteúdos em seus PPPs.

4.8. 57% disseram que oferecem formação aos profissionais de educação, porém, é baixo o número de secretarias que acompanham os indicadores de desempenho e desigualdades educacionais divididos por raça/cor.

4.9. A maioria das secretarias afirma que as escolas da rede incorporaram a temática em seus PPPs. Entretanto, 69% declararam que a maioria ou boa parte das escolas realiza atividades apenas em novembro, durante o mês ou semana do Dia da Consciência Negra;

4.10. A realização de oficinas de formação e eventos para as famílias sobre questões étnico-raciais pelas escolas é pouco comum. 63% das secretarias afirmam que essas atividades não ocorrem em nenhuma ou só em algumas escolas;

4.11. De acordo com as secretarias, os principais desafios para a implementação da Lei 10.639/03 são: ausência de apoio; falta de conhecimento sobre como aplicar o ensino; baixo engajamento e/ou desinteresse dos profissionais nas escolas.

Para a professora, relatora e conselheira da Lei, Petronilha Silva, um dos desafios refere-se à:

4.12. Presença de grupos e indivíduos que mantêm a ideia de hierarquia entre diferentes identidades étnico-raciais e origens, possuindo um certo nível de desconhecimento em relação à verdadeira composição da sociedade e, acima de tudo, em relação às contribuições dos diversos grupos étnico-raciais na história do Brasil.

Souza, Santos e Eugênio (2015) afirmam que os principais entraves para trabalhar com a Lei 10.639/2003 são:

4.13. A falta de material didático;

4.14. A ausência de literatura da temática racial;

4.15. O trabalho com a disciplina História e Cultura Afro-brasileira e Africana;

4.16. A formação do professor;

4.17. A vontade política.

É importante ressaltar a existência de barreiras culturais à implantação da Lei 10.639/2003, dentre as quais podemos citar: o racismo religioso e o conservadorismo.

4.18. Racismo religioso: algumas religiões podem perpetuar estereótipos e preconceitos, dificultando a abordagem adequada dos saberes afrocentristas em sala de aula. Essa intolerância religiosa pode levar à resistência por parte de grupos religiosos, impactando a inclusão desses conteúdos no currículo.

4.19. Conservadorismo: algumas visões tradicionais podem resistir à inclusão de novos temas, especialmente quando desafiam narrativas estabelecidas. Este padrão de comportamento pode trazer: a) resistência à mudança: setores conservadores, muitas vezes, resistem a alterações no currículo escolar. A inclusão da história e cultura afro-brasileira desafia narrativas estabelecidas, e alguns podem se opor a essa mudança; b) visões tradicionais sobre a sociedade e a história: alguns podem minimizar a relevância dos saberes afrocentristas, dificultando sua abordagem nas escolas; c) desconhecimento e preconceito em relação à cultura afro-brasileira: isso afeta a forma como os conteúdos são ensinados e percebidos.

A pesquisa *Percepções e Desafios dos Anos Finais do Ensino Fundamental nas redes municipais de ensino*, realizada pela União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e Itaú Social, entre os meses de maio e junho de 2023, na qual foram ouvidas 3.329 redes municipais de ensino (60% do total do País), que concentram 3,4 milhões de alunos de anos finais do ensino fundamental (6.º ao 9.º ano), apontou que:

4.20. Somente 7,9% das secretarias municipais de Educação do País abordam a temática étnico-racial na formação dos professores, gestores, diretores e coordenadores escolares com regularidade, ou seja, pelo menos uma vez a cada 15 dias. Na maioria das redes de ensino, a abordagem sobre questões étnico-raciais é ainda mais esporádica na formação para professores, sendo que em 32,8% delas, a discussão sobre o tema acontece apenas uma vez por ano e em 19,8%, o assunto simplesmente não foi abordado ao longo do ano.

Em relação aos temas que aparecem mais constantemente nos processos de formação dos profissionais de educação estão: apresentações de formas lúdicas, críticas e participativas de aprendizagem dos estudantes (30,4%, duas vezes por mês); levantamento de conteúdos específicos das áreas e componentes curriculares (28,4%) e dicas sobre os usos de metodologias que promovam a aprendizagem autônoma e participativa (23,9%).

Desta forma, a Lei 10.639/03 representa uma mudança significativa, mas enfrenta resistência de setores conservadores que preferem manter o status quo. Esses fatores compõem um panorama complexo que precisa ser abordado de forma holística e

sistemática para garantir que todos os estudantes tenham acesso a uma educação que promova a construção de identidade e o combate efetivo ao racismo desde a educação básica.

5. Visão de futuro:

Em um futuro próximo vislumbramos uma nova realidade para o sistema educacional, na qual os estudantes da educação básica de escolas públicas e privadas terão acesso a uma educação e a um ensino de qualidade que valoriza e integra os conhecimentos da história e da cultura africana e afro-brasileira, promovendo a equidade racial e a descolonização. A Lei 10.639/2003 será plenamente implementada através de alterações curriculares e nas práticas pedagógicas que reflitam em uma educação antirracista e igualitária, bem como com a formação de professores, gestores e demais agentes educacionais para que possam promover no ambiente escolar o sentimento de pertencimento, o respeito e a valorização, possibilitando aos estudantes a construção de sua identidade e a conscientização de sua ancestralidade gerando autoestima e aceitação. As escolas deverão ser espaços onde a diversidade é celebrada e a história é contada de forma completa e verdadeira, contribuindo para uma sociedade mais justa e equitativa.

6. Causas do problema:

Sabendo-se que a população afro-descendente é aquela que mais enfrenta cotidianamente as diferentes facetas do preconceito, do racismo e da discriminação que marca a sociedade brasileira e que há uma correlação entre pertencimento etnicorracial e sucesso escolar, faz-se necessário a busca por uma maior valorização da diversidade no cenário escolar, bem como por uma educação de qualidade como direito de todos.

Todavia, para a superação desse desafio é importante refletir: quais são os fatores que comprometem a implementação da Lei 10.639/2003? A seguir, buscaremos identificá-los apontando o que consideramos serem aspectos significativos nesse processo:

- 6.1. Ausência de diagnóstico oficial e monitoramento da implementação da Lei;
- 6.2. Baixo número de profissionais formados em gestão educacional e educação para relações étnico-raciais;
- 6.3. Inexistência de protocolo oficial de prevenção e resposta a práticas racistas no ambiente escolar;
- 6.4. Alta desigualdade na trajetória escolar de estudantes brancos e negros;
- 6.5. Proposta curricular ainda eurocêntrica valorizando a cultura e história europeia;

- 6.6. Ausência de articulação entre municípios, estados e governo federal na realização de ações e na cooperação técnica e financeira;
- 6.7. Pouca realização de ações consistentes e contínuas para a implementação da Lei;
- 6.8. Falta de planejamento e organização adequada e plena para a destinação dos recursos a serem utilizados para cumprir as Diretrizes Curriculares Nacionais;
- 6.9. Pouca oferta regular de propostas de formação continuada aos profissionais de educação;
- 6.10. Ausência de orientação curricular referenciada ao contexto local, com acompanhamento e avaliação das ações colocadas em prática;
- 6.11. Baixo investimento e disponibilização de recursos financeiros para ações relacionadas ao ensino de história e cultura africana e afro-brasileira;
- 6.12. Poucas secretarias de educação que constroem e acompanham os indicadores de desempenho e desigualdades educacionais divididos por raça/cor;
- 6.13. Ausência de realização de oficinas de formação e eventos para as famílias sobre questões étnico-raciais pelas escolas;
- 6.14. Pouco engajamento dos profissionais nas escolas nas propostas relacionadas à educação antirracista.
- 6.15. Dificuldade dos profissionais em transpor o ensino nos currículos e projetos escolares, a ausência de informação e orientação sobre a temática e a falta de planejamento permanente e constante em torno da agenda antirracista;
- 6.16. Discrepância entre a necessidade das escolas e as demandas consideradas pelos dirigentes como as mais importantes, o que indicam uma resistência ao abordar questões consideradas mais “sensíveis” ou estruturais;
- 6.17. Ausência de propostas que se aproximem mais das escolas para a definição de como os recursos precisam ser investidos e quais políticas precisam ser priorizadas;
- 6.18. Ausência de biografias, materiais, referências bibliográficas de autores negros e/ou que abordem temáticas étnico-raciais;
- 6.19. Ausência de aprofundamento na produção intelectual do movimento negro, que há bastante tempo produz conhecimento para a emancipação da população negra e suas narrativas;
- 6.20. A estrutura racista em que estamos inseridos como sociedade;
- 6.21. Escassez de materiais didático-pedagógicos que abordem a temática;
- 6.22. Governos (Michel Temer - MDB e, especialmente, de Jair Bolsonaro - PL) que criaram um clima político e medidas concretas, como a política autoritária que tentou

inviabilizar o debate da diversidade nas escolas, dificultando ainda mais a implementação do ensino afro-brasileiro e indígena nas escolas;

6.23. Ausência de representatividade de afrobrasileiros em contextos positivos seja na decoração do espaço escolar, seja no material didático, nos materiais de artes, pois é um indicativo de racismo estrutural na escola.

7. Fatores que dificultam a(s) organização(ões) a realizar(em) sua missão e concretizar(em) a sua visão ou finalidade:

Para que as instituições de ensino possam realizar sua missão de ensinar a história e cultura afro-brasileira e concretizar sua visão de um sistema educacional mais inclusivo e equitativo, existem diversos desafios que precisam ser superados. Acreditamos que as instituições de ensino não conseguem implementar efetivamente a Lei 10.639/03 em razão da escassez de recursos para execução das políticas públicas, visto que o investimento público em ações de promoção da igualdade racial não é suficiente para alavancar a prática dessa lei. Acrescenta-se a própria estrutura racista do sistema educacional brasileiro e as dificuldades estruturais da organização político-econômica brasileira.

Considerando o que já foi abordado nos tópicos acima, verificamos que os fatores que mais dificultam a implementação da Lei 10.639/2023 são:

7.1. Formação de professores: formação insuficiente para os professores e a falta de formação continuada;

7.2. Materiais didáticos: a escassez de material didático que trate de forma ética, fundamentada e sensível a história e cultura afro-brasileira e africana;

7.3. Currículos: falta de inserção de autores e de literatura negros nos currículos escolares ;

7.4. Resistência Cultural e Institucional: o preconceito e o racismo institucional que muitas vezes minimizam a importância desses conteúdos, e a própria lentidão e relutância das instituições (secretarias de educação e escolas) em adotar novas abordagens curriculares;

7.5. Infraestrutura e recursos: carência de infraestrutura e recursos financeiros e tecnológicos para implementar as mudanças necessárias;

7.6. Engajamento da comunidade: dificuldade de mobilizar a comunidade (pais, alunos e comunidade local) para que apoie e cobre a inclusão da história e cultura afro brasileira e africana no currículo escolar;

7.7. Políticas públicas e apoio governamental: a ineficácia na implementação de políticas públicas coerentes para a execução da lei e a falta de apoio governamental que não adota medidas eficientes de fiscalização da aplicação da lei e monitoramento contínuo com

indicadores efetivos e métodos de avaliação e incentivo para as escolas que adotam práticas eficazes, tampouco existem mecanismos de feedback ou de debates sobre as estratégias de implementação.

8. Atores implicados na solução do problema:

Com o início do Bloco 3 do LideraGov tivemos a sessão 16 do curso, intitulada “Enquadramento e Resolução de Problemas Públicos”, com os professores Pedro Marcante e Marcy Figueiredo. Neste momento, tivemos a oportunidade de criarmos um mapa com os possíveis atores envolvidos na solução do problema: professores, estudantes, Ministérios da Educação e da Igualdade Racial.

De acordo com o parecer CNE 003/2004, a temática destina-se aos administradores dos sistemas de ensino, aos mantenedoras de estabelecimentos de ensino, aos estabelecimentos de ensino, seus professores e a todos implicados na elaboração, execução, avaliação de programas de interesse educacional, de planos institucionais, pedagógicos e de ensino. Destina-se, também, às famílias dos estudantes, a eles próprios e a todos os cidadãos comprometidos com a educação dos brasileiros.

Assim, para solucionar os problemas relacionados à implementação eficaz da Lei 10.639/03, é crucial identificar e envolver um conjunto diverso de atores. Cada um desempenha um papel específico e complementar no processo. Segue um mapeamento desses atores e suas responsabilidades:

8.1. Governo e Políticas Públicas:

8.1.1. Ministério da Educação (MEC): Responsável pela formulação de políticas, diretrizes e programas nacionais que apoiem a implementação da lei;

8.1.2. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES): Agência de fomento vinculada ao MEC com investimentos na formação inicial e continuada de docentes em todo o país que poderiam estar voltadas para a temática étnico-racial;

8.1.3. Secretarias Estaduais e Municipais de Educação: Implementam as políticas do MEC, adaptam-nas às realidades locais e supervisionam as escolas em suas jurisdições;

8.1.4. Parlamento e Legisladores: Podem promover legislações complementares e destinar recursos financeiros necessários para a implementação;

8.1.5. Ministério da Justiça e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR): Realizar uma articulação eficaz de diversos setores, viabilizando as ações de valorização de todos os alunos, tornando acessíveis recursos materiais, intelectuais, condições físicas e estruturais favoráveis ao ensino e à aprendizagem.

8.2. Escolas e Educadores:

8.2.1. Diretores e Coordenadores Pedagógicos: Lideram a implementação da lei nas escolas, garantindo que o currículo seja adequado e os professores sejam formados continuamente;

8.2.2. Professores: Recebem formação e desenvolvem práticas pedagógicas que integram a história e cultura afro-brasileira e africana em suas disciplinas;

8.2.3. Conselhos Escolares: Compõem um espaço de participação da comunidade escolar na gestão e podem apoiar e fiscalizar a implementação da lei.

8.3. Universidades e Instituições de Ensino Superior:

8.3.1. Faculdades de Educação: Desenvolvem currículos de formação inicial e continuada para professores que incluam a história e cultura afro-brasileira e africana;

8.3.2. Pesquisadores e Acadêmicos: Realizam estudos e produzem materiais didáticos e recursos que apoiem a implementação da lei;

8.3.3. Núcleos de Estudos Afro-brasileiros (NEABs): Desenvolvem pesquisas, promovem eventos e oferecem suporte técnico às escolas.

8.4. Movimentos Sociais e ONGs:

8.4.1. Movimentos Negros: Defendem a implementação da lei e oferecem suporte e recursos para escolas e comunidades;

8.4.2. Organizações Não-Governamentais: Desenvolvem programas de formação, materiais didáticos e projetos educativos que apoiem a implementação da lei.

8.5. Comunidade Escolar:

8.5.1. Pais e Responsáveis: Participam ativamente da vida escolar e apoiam a implementação da lei através de uma conscientização contínua sobre sua importância;

8.5.2. Alunos: Beneficiários diretos da lei, que também podem participar ativamente de projetos e atividades que promovam a história e cultura afro-brasileira.

8.6. Empresas e Setor Privado:

8.6.1. Editoras e Produtoras de Material Didático: Produzem e distribuem materiais educativos que abordem a história e cultura afro-brasileira e africana.

8.6.2. Empresas de Tecnologia Educacional: Desenvolvem plataformas e recursos digitais que apoiem o ensino desses conteúdos.

8.7. Mídia e Comunicação:

8.7.1. Jornalistas e Meios de Comunicação: Divulgam informações e promovem a conscientização sobre a importância da lei.

8.7.2. Influenciadores e Criadores de Conteúdo: Utilizam suas plataformas para educar e sensibilizar o público sobre a história e cultura afro-brasileira.

8.8. Organizações Internacionais:

8.8.1. UNESCO: Oferece suporte técnico e promove a educação inclusiva e a valorização da diversidade cultural.

8.8.2. Outras Agências e Organizações: Fornecem recursos, experiências e boas práticas de outros países que podem ser adaptadas ao contexto brasileiro.

9. Iniciativas existentes que dialogam com a solução do problema:

Nesta seção serão apresentadas algumas ações que foram criadas visando a construção de políticas públicas que contribuíssem para a implementação da Lei 10.639/2003, divididas nos seguintes eixos: regulamentação, formação, recursos didáticos e articulação com seus respectivos objetivos e ações realizadas. Ademais, serão apresentadas também ações decorrentes de setores da sociedade civil, de movimentos negros e de outros grupos e/ou associações que participaram das discussões para a proposição da Lei e que agora acompanham e avaliam sua implementação.

Eixo 9.1: REGULAMENTAÇÃO

9.1.1. Lei 10.678/2003 - Criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR).

9.1.2. Decreto 4.886/2003 – Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR).

9.1.3. Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial (FIPIR) - 2003

9.1.4. Criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECADI/MEC).

9.1.5. Parecer 003/2004.

9.1.6. Resolução 001/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

9.1.7. Portaria MEC 4.542/2005 - Comissão Técnica Nacional de Diversidade para assuntos relacionados à educação dos afro-brasileiros (CADARA).

- 9.1.8. Lei 11.645/2008.
- 9.1.9. Portaria Interministerial MEC/MJ/SEPPIR 605/2008 – Grupo de Trabalho Interinstitucional
- 9.1.10. Criação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) - 2010.
- 9.1.11. Lei 12.288/10 - Estatuto da Igualdade Racial.
- 9.1.12. Lei 12.711/2012 - Lei de Cotas do Ensino Superior Federal.
- 9.1.13. Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica.
- 9.1.14. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana - 2012.
- 9.1.15. Lei 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024.
- 9.1.16. Lei 12.990/2014: Reserva de Vagas em Concursos Públicos Administração Federal
- 9.1.17. Guia de Atuação Ministerial - O Ministério Público e a igualdade étnico-racial na educação: contribuições para a implementação da LDB, alterada pela lei 10.639/03 – 2015
- 9.1.19. Resolução do Conselho Nacional da Educação – Conselho Pleno nº 2/2017
- 9.1.20. Relatório CNE/UNESCO - O estado da arte sobre aplicação das Leis 10.639/03 e 11.645/08 – 2017
- 9.1.22. 2023: Criação do Ministério da Igualdade Racial.
- 9.1.23. Decreto 11.342/2023: Recriação da SECADI/MEC.
- 9.1.24. Portaria MEC nº 470: Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) - 2024.

Eixo 9.2: FORMAÇÃO

- 9.2.1. Programa de Ações Afirmativas para a População Negra nas Instituições Federais e Estaduais de Educação Superior.
- 9.2.2. Projeto “Geografia Afro-Brasileira – Educação e Planejamento do Território”
- 9.2.3. Projeto piloto do curso Gênero e Diversidade na Escola.
- 9.2.4. Sistema Universidade Aberta do Brasil.
- 9.2.5. Formação de professores em História da Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- 9.2.6. Programa “Educação-Africanidades-Brasil”
- 9.2.7. Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
- 9.2.8. Museu Virtual de Contos Africanos e Itan - MUCAI

Eixo 9.3: RECURSO DIDÁTICO

9.3.1. Fortalecimento dos núcleos de estudos afro-brasileiros.

9.3.2. Projeto “A cor da cultura”.

9.3.3. Distribuição de livros para professores.

9.3.4. Programa Nacional do Livro Didático.

9.3.5. Coleção História Geral da África.

9.3.6. *Kits* de apoio.

9.3.7. Programa Nacional Biblioteca na Escola.

Eixo 9.4: ARTICULAÇÃO

9.4.1. Reuniões de articulação.

9.4.2. Fóruns estaduais.

9.4.3. Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - Estado e Sociedade Promovendo a Igualdade Racial.

9.4.4. Conferência Nacional de Educação Básica.

9.4.5. Diálogos Regionais.

9.4.6. Grupo de Trabalho Interministerial.

9.4.7. Conferência Nacional de Educação.

9.4.8. Dia Nacional da Consciência Negra.

9.4.9 ANANSI - Observatório da Equidade Racial na Educação Básica

9.4.10. GELEDÉS – Instituto da Mulher Negra

10. Plano Estratégico:

10.1. Propostas de inovação:

Para enfrentar as limitações e ineficiências na implementação da Lei 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas escolas públicas e privadas do Brasil, é essencial que haja mudanças e inovações estratégicas para sua eficaz implementação, com foco também no seu monitoramento e na sua avaliação constantes. Considerando que há diversas iniciativas e demais leis que dialogam com a Lei 10.639/2003, mas que após 21 anos os resultados, como relatado, não são satisfatórios, há de se pensar em novos caminhos em relação à governança e à formação.

Uma das estratégias para enfrentar as limitações e ineficiências na implementação da referida Lei é a obrigatoriedade de inclusão de, pelo menos, uma disciplina com ementa

afrocentrada na grade curricular de todos os cursos de graduação nas universidades públicas federais de todo Brasil. Com um prazo máximo de sete anos para adequação dos currículos curriculares, essa iniciativa não apenas garante que os futuros profissionais de todas as áreas tivessem um conhecimento aprofundado sobre as contribuições e vivências afro-brasileiras, mas também promove uma mudança cultural e epistemológica nas universidades, fomentando uma perspectiva decolonial no ensino superior.

Uma segunda proposta de inovação para enfrentar as limitações e ineficiências na implementação da Lei 10.639/2003 é a obrigatoriedade de inclusão de, pelo menos, uma linha de pesquisa afrocentrada em todos os programas de mestrado e doutorado das universidades públicas federais do país com um prazo máximo de dez anos para adequação e implementação gradual dos programas de pós-graduação.

10.1.1. Governança

Para que se torne possível a implementação de diretrizes do poder público, se faz necessário pensar em uma estratégia de Governança pública que se refere ao conjunto de estruturas, processos e práticas que orientam e controlam a administração pública. O objetivo é garantir que os órgãos governamentais atuem de maneira eficiente, transparente e responsável. Uma estratégia de governança pública bem definida estabelece estruturas organizacionais e processos objetivos, garantindo que as ações e decisões sejam tomadas de forma coordenada e sistemática, evitando redundâncias e ineficiências. Estruturas organizacionais eficazes facilitam a comunicação e a colaboração entre diferentes órgãos e departamentos, promovendo uma execução mais fluida das políticas.

Para enfrentar as limitações na implementação da Lei 10.639/2003, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, é fundamental desenvolver uma governança pública que seja robusta, participativa e orientada para resultados.

Assim, propõe a criação de um marco regulatório para a implementação das propostas, que deverá seguir as diretrizes abaixo:

- Implementação do Sistema Nacional de Gestão, Monitoramento e Avaliação (SINGMA), gerenciado pelo Ministério da Educação com apoio de organizações que trabalham com o tema de maneira transversal;
- Pressupostos basilares para a inclusão de novas disciplinas e linhas de pesquisa afrocentradas;

- Fortalecimento da formação de profissionais e pesquisadores com base em epistemologias afrocentradas, valorizando as contribuições africanas e afro-brasileiras para a construção do conhecimento;
- Investimentos de recursos financeiros em bolsas e recursos para linhas de pesquisa afrocentradas, incentivos financeiros para formação de professores e incentivos à qualificação nas áreas.

Assim, tendo em vista a constituição do SINGMA, informa-se que este sistema será vinculado ao Ministério da Educação, com a finalidade de coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das disciplinas e linhas de pesquisa afrocentradas em todas as universidades públicas e privadas além de acompanhar os procedimentos necessários para a fiel execução da Lei 10.639/2003.

Ele será composto por comitês regionais e nacionais, integrando especialistas em educação afrocentrada, representantes do Ministério da Educação, Ministério da Igualdade Racial, gestores universitários, Ministério de Ciência e Tecnologia, IPHAN, CAPES, CNPQ, Fundação Palmares e representantes da sociedade civil e das comunidades afrodescendentes. Eles serão responsáveis pelo seguintes pontos:

- a) Coordenar a gestão e implementação das disciplinas e linhas de pesquisa afrocentradas, assegurando a coerência e eficácia das ações em todas as universidades públicas federais;
- b) Monitorar o progresso na implementação das disciplinas e linhas de pesquisa afrocentradas, garantindo que os prazos estabelecidos sejam cumpridos;
- c) Realizar avaliações periódicas e emitir relatórios anuais sobre o estado de implementação e impacto das iniciativas;
- d) Promover ajustes necessários nas diretrizes e práticas adotadas pelas universidades;
- e) Assegurar a transparência das ações por meio da publicação dos relatórios e consultas públicas, envolvendo a sociedade civil.
- f) Traçar diretrizes para distribuição dos recursos e incentivos.

A Gestão de Processos será ferramenta essencial para que de forma integrada, respeitando as especificidades regionais, sejam implementadas as diretrizes, assim será essencial os seguintes passos:

- a) Mapeamento de Processos: Todos os processos relevantes para a implementação da Lei 10.639/2003 deverão ser mapeados, documentados e revisados periodicamente com o intuito de identificar oportunidades de melhoria e assegurar a adequação às diretrizes estabelecidas. Serão estabelecidas consultas públicas e audiências abertas, nas quais professores e pesquisadores poderão contribuir com sugestões e críticas.

b) Padronização: Devem ser adotadas práticas de padronização dos processos, a fim de garantir uniformidade nas ações implementadas em todas as universidades públicas e privadas, respeitando as especificidades regionais e institucionais.

c) Capacitação: Todos os profissionais envolvidos na gestão de processos deverão receber capacitação específica para garantir que as melhores práticas sejam aplicadas na implementação das políticas e ações previstas pela Lei 10.639/2003.

d) Transparência: As informações relativas à gestão de processos, incluindo relatórios de monitoramento, avaliação e mapeamento de processos, deverão ser disponibilizadas publicamente, garantindo a transparência e a participação social no acompanhamento das ações.

No que tange aos requisitos de avaliação objetiva-se medir a eficácia, impacto e eficiência da implementação das disciplinas e linhas de pesquisa afrocentradas nas universidades e privadas, assegurando o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei 10.639/2003 e promovendo a melhoria contínua dos processos. A avaliação deverá incluir o acompanhamento do cumprimento das metas e prazos estabelecidos, a medição do impacto das novas disciplinas e linhas de pesquisa sobre o conhecimento e atitudes dos estudantes e docentes e a identificação de áreas de sucesso e de melhorias necessárias.

A metodologia de avaliação compreende dois tipos principais: a avaliação formativa e a avaliação sumativa. A avaliação formativa é realizada periodicamente para monitorar o progresso da implementação e identificar problemas antes que se tornem críticos, utilizando instrumentos como pesquisas de opinião, entrevistas e análises de desempenho. Já a avaliação sumativa ocorre ao final de cada ciclo de implementação para avaliar o impacto geral das disciplinas e linhas de pesquisa, baseando-se em dados quantitativos e qualitativos, além de relatórios finais.

Entre os instrumentos utilizados estão os relatórios de implementação, pesquisas e questionários aplicados a estudantes, docentes e gestores, a análise do desempenho acadêmico e consultas públicas para obter feedback direto da comunidade acadêmica e da sociedade civil.

Para garantir a eficácia da avaliação, o SINGMA desempenha um papel central. O sistema será responsável por coordenar e supervisionar o processo de avaliação, utilizando suas ferramentas e plataformas para monitorar continuamente a implementação das políticas. O SINGMA acompanhará o progresso por meio de indicadores de desempenho definidos, integrando dados provenientes de relatórios de implementação, pesquisas, questionários e análises de desempenho acadêmico. O sistema também facilitará consultas

públicas e fóruns para coletar feedback direto da comunidade acadêmica e da sociedade civil.

O processo de avaliação inclui vários procedimentos: planejamento da avaliação, coleta de dados, análise e elaboração de relatórios e desenvolvimento de recomendações para ajustes e melhorias. O planejamento envolve a definição de objetivos, indicadores e cronograma de avaliações. Durante a coleta de dados, o SINGMA assegurará que os instrumentos de avaliação sejam aplicados adequadamente e os dados sejam compilados de forma eficiente. A análise dos dados e a elaboração dos relatórios serão conduzidas com o suporte do SINGMA, que garantirá a integridade e a precisão das informações.

A participação social é essencial e será garantida por meio de fóruns, audiências públicas e plataformas digitais, permitindo que a comunidade acadêmica e a sociedade civil participem ativamente da avaliação. A transparência será assegurada através da publicação dos resultados das avaliações em plataformas oficiais e da realização de reuniões abertas para discussão dos resultados. Com base nas avaliações, serão realizados ajustes nos processos e práticas para promover a melhoria contínua. O SINGMA fornecerá suporte contínuo, garantindo que a implementação das disciplinas e linhas de pesquisa afrocentradas esteja alinhada com os objetivos da Lei 10.639/2003.

O cronograma de avaliação prevê avaliações formativas semestrais, com relatórios intermediários e reuniões de revisão e avaliações sumativas a cada dois anos, com relatórios finais e revisões abrangentes. O SINGMA monitora o progresso dessas avaliações, assegurando que os prazos sejam cumpridos e que os dados coletados sejam analisados de forma oportuna.

A Fiscalização caberá ao SINGMA, que cumprirá as diretrizes estabelecidas para a implementação das disciplinas e linhas de pesquisa afrocentradas. Nele será incluída a revisão de relatórios de implementação, a análise de dados de desempenho e a realização de auditorias periódicas nas universidades para garantir que as práticas estejam alinhadas com as normas estabelecidas. Em caso de não cumprimento das diretrizes estabelecidas, serão aplicadas penalidades que podem incluir:

- I - Advertência Formal: Emissão de uma advertência formal para corrigir as não conformidades identificadas, com prazo definido para a implementação das correções.
- II - Suspensão de Recursos: A suspensão temporária de recursos ou financiamentos federais destinados às universidades que não cumprirem as diretrizes, até que as pendências sejam regularizadas.

III - Medidas Corretivas: Requisitos para a implementação de medidas corretivas e planos de ação específicos para resolver as deficiências identificadas. A universidade deverá apresentar um plano de ação detalhado e um cronograma para a implementação das medidas corretivas.

10.1.2 Formação

Em relação à disciplina afrocentrada é aquela que adota uma perspectiva centrada nas experiências, culturas, histórias e conhecimentos das populações africanas e afrodescendentes. Ela difere das disciplinas eurocentradas, que tradicionalmente colocam a Europa e as experiências europeias como o ponto de referência universal para a produção de conhecimento, muitas vezes marginalizando ou subalternizando outras perspectivas. Assim, seja na perspectiva histórica (com foco na história africana e afro-diaspórica); na produção e valorização do conhecimento (com valorização de epistemologias africanas e afrodescendentes); nos conteúdos e temáticas (com temas centrais para experiências afrodescendentes como escravidão, resistência, culturas afro-diaspóricas); ou na abordagem pedagógica (com desconstrução de preconceitos raciais, empoderamento, aprendizagem crítica), o enfoque das disciplinas seria em África e nas agências africanas e afro-diaspóricas.

Essa proposta se alinha às demandas por uma educação antirracista e democrática ao promover a inclusão de uma disciplina afrocentrada obrigatória que desafia as estruturas tradicionais de poder e conhecimento nas universidades. Ao incorporar perspectivas afro-brasileiras e africanas em todas as áreas de formação, a medida combate a marginalização histórica desses saberes e contribui para a desconstrução de narrativas racistas e eurocêntricas que ainda predominam no ensino superior. Além disso, com essa disciplina obrigatória, a proposta garante que todos os estudantes, independentemente de sua área de estudo, sejam expostos a conteúdos que promovam o reconhecimento e valorização da diversidade cultural e histórica do Brasil, fomentando uma educação mais inclusiva e equitativa.

O prazo de sete anos para implementação permite um planejamento cuidadoso e uma adaptação gradual das universidades, enquanto mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos asseguram que a disciplina não seja apenas implementada, mas que seu impacto seja medido e aprimorado ao longo do tempo. Isso possibilita ajustes necessários para garantir que a disciplina cumpra seus objetivos de forma eficaz,

contribuindo para a construção de uma sociedade mais consciente e engajada na luta contra o racismo.

Esses mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos durante o prazo de sete anos para a implementação da disciplina afrocentrada obrigatória nas universidades federais poderiam ser estruturados em várias etapas, garantindo que o processo seja conduzido de forma eficaz e adaptável às necessidades emergentes:

1. Comitês de Implementação e Monitoramento: A criação de comitês compostos por especialistas em educação, pesquisadores de estudos afro-brasileiros, representantes estudantis e gestores universitários seria essencial. Esses comitês seriam responsáveis por coordenar e supervisionar o processo de implementação da disciplina em cada universidade, assegurando que os conteúdos sejam desenvolvidos de acordo com os princípios afrocentrados e antirracistas.
2. Fases de Implementação: O prazo de sete anos pode ser dividido em fases objetivas e progressivas, começando com o desenvolvimento do currículo e formação de professores (anos 1-2), passando pela introdução do piloto da disciplina em alguns cursos (anos 3-4), e culminando na implementação total em todos os cursos (anos 5-7). Cada fase incluiria metas específicas a serem alcançadas e avaliadas antes de avançar para a próxima etapa.
3. Avaliação Formativa e Sumativa: Avaliações formativas, conduzidas periodicamente, permitiriam ajustes contínuos na implementação da disciplina, garantindo que os conteúdos sejam relevantes e eficazes. Isso incluiria pesquisas de opinião entre estudantes e professores, análise de desempenho acadêmico, e estudos de impacto nas atitudes e conhecimentos dos alunos. Ao final do período de implementação, uma avaliação sumativa analisaria os resultados alcançados, identificando os sucessos e desafios do processo.
4. Relatórios Anuais e Transparência: A produção de relatórios anuais detalhando o progresso da implementação e os resultados das avaliações seria fundamental para a transparência e prestação de contas. Esses relatórios seriam apresentados às comunidades acadêmicas e à sociedade em geral, possibilitando um acompanhamento amplo e participativo do processo.
5. Feedback e Participação Ativa da Comunidade Acadêmica: A participação ativa da comunidade acadêmica, incluindo estudantes, professores e funcionários, no monitoramento e avaliação, seria incentivada por meio de fóruns, workshops e consultas públicas. Isso garantiria que as vozes e experiências daqueles diretamente

impactados pela disciplina sejam consideradas e que o processo seja ajustado conforme necessário.

6. Revisão Periódica e Ajustes Curriculares: Com base nos dados coletados e nas avaliações, o currículo da disciplina poderia ser revisado periodicamente para incorporar novas pesquisas, abordagens pedagógicas inovadoras, e feedback dos estudantes. Isso garantiria que a disciplina permaneça relevante e eficaz ao longo do tempo.

Esses mecanismos são de suma importância, pois asseguram que a disciplina afrocentrada não seja apenas implementada de forma superficial e descontextualizada, mas que ela realmente contribua para a construção de uma educação superior mais inclusiva, antirracista e democrática, adaptando-se às necessidades e desafios ao longo do seu processo de implementação.

A proposta da obrigatoriedade de inclusão de, pelo menos, uma linha de pesquisa afrocentrada em todos os programas de mestrado e doutorado das universidades públicas federais do país com um prazo máximo de dez anos para adequação e implementação gradual dos programas de pós-graduação visa fortalecer a produção de conhecimento acadêmico a partir de perspectivas afrocentradas, promovendo uma valorização dos saberes africanos e afro-brasileiros no âmbito da pesquisa científica. Ao incorporar essa exigência nos programas de pós-graduação, a medida não apenas amplia o escopo da Lei 10.639/2003, mas também assegura que a formação de pesquisadores e acadêmicos seja comprometida com a desconstrução de paradigmas eurocêntricos. A longo prazo, essa iniciativa contribuirá para a geração de novos conhecimentos que dialoguem diretamente com as questões raciais, culturais e sociais do Brasil, garantindo que a academia esteja alinhada com as demandas por uma educação antirracista e inclusiva.

Ressalta-se que a exigência dessa inclusão amplia o escopo da Lei 10.639/2003 ao estender seu alcance além do ensino básico, influenciando diretamente a formação de pesquisadores e acadêmicos em nível superior. Enquanto da referida Lei se concentra no ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas escolas, a introdução dessas linhas de pesquisa nas universidades cria um ciclo de conhecimento contínuo, onde a produção acadêmica e a educação básica se alimentam mutuamente. Isso garante que a educação sobre temas afro-brasileiros e africanos não seja superficial ou limitada a conteúdos curriculares básicos, mas se aprofunde e evolua, gerando novos saberes e perspectivas que possam ser reintegrados ao ensino em todos os níveis.

A longo prazo, essa medida na pós-graduação fomentará a produção de pesquisas inovadoras que dialoguem diretamente com questões raciais, culturais e sociais específicas do Brasil. Isso inclui temas como racismo estrutural, desigualdades sociais, políticas de reparação e a riqueza cultural das tradições afro-brasileiras. Com isso, espera-se que os estudos desenvolvidos a partir dessas linhas de pesquisa possam influenciar a formulação de políticas públicas mais sensíveis às questões raciais e culturais, ajudando a combater o racismo e promover a inclusão. Ainda em decorrência dessa proposta fomenta-se uma transformação cultural mais ampla, onde as narrativas afro-brasileiras ganham protagonismo na sociedade, modificando percepções e atitudes em relação às questões raciais.

Assim, essa iniciativa não apenas amplia o alcance da Lei 10.639/2003, mas também promove uma revolução epistemológica na academia, tornando-a um espaço de resistência e inovação intelectual que contribui diretamente para a construção de uma sociedade antirracista e inclusiva.

O prazo de dez anos permite uma transição cuidadosa e planejada, com monitoramento contínuo para assegurar que as linhas de pesquisa estabelecidas tenham impacto significativo e contribuam para a transformação do ensino superior no país. Sendo assim, segue sugestão das etapas visando garantir uma transição eficaz e sustentável ao longo dos dez anos propostos:

1. Fase de Planejamento e Consulta (Anos 1-2)

- **Diagnóstico Inicial:** Realizar um levantamento detalhado dos programas de pós-graduação existentes para identificar aqueles que já possuem alguma abordagem relacionada a temas afrocentrados e aqueles que não têm.
- **Consulta Pública e Diálogos:** Organizar consultas públicas, workshops e diálogos entre universidades, pesquisadores, movimentos sociais, e comunidades afrodescendentes para definir as diretrizes e prioridades das novas linhas de pesquisa afrocentradas.
- **Criação de Comitês de Implementação:** Formar comitês regionais e nacionais compostos por especialistas em estudos afrocentrados, representantes estudantis, e gestores universitários para coordenar e supervisionar o processo de implementação.

2. Desenvolvimento de Capacidades (Anos 3-4)

- Capacitação de Docentes e Pesquisadores: Promover programas de formação e capacitação para docentes e pesquisadores, focados em estudos afrocentrados e abordagens antirracistas, garantindo que estejam preparados para liderar as novas linhas de pesquisa.
- Revisão e Adequação Curricular: Revisar e adaptar os currículos dos programas de pós-graduação para incorporar as novas linhas de pesquisa, alinhando-as com os princípios afrocentrados e as demandas das comunidades afrodescendentes.

3. Fase Piloto e Expansão Gradual (Anos 5-7)

- Implementação Piloto: Iniciar a implementação de linhas de pesquisa afrocentradas em um conjunto selecionado de programas de pós-graduação, com acompanhamento próximo dos comitês de implementação para ajustar metodologias e estratégias conforme necessário.
- Avaliação Intermediária: Conduzir avaliações intermediárias para medir o progresso da implementação piloto, coletando feedback de estudantes, docentes, e pesquisadores envolvidos nas novas linhas de pesquisa.

4. Implementação Total e Monitoramento (Anos 8-10)

- Expansão para Todos os Programas: Expandir a implementação das linhas de pesquisa afrocentradas para todos os programas de mestrado e doutorado nas universidades públicas federais, garantindo que cada programa tenha pelo menos uma linha de pesquisa dedicada a temas afrocentrados.
- Monitoramento e Ajustes Contínuos: Estabelecer sistemas de monitoramento contínuo para avaliar o impacto das novas linhas de pesquisa, com base em critérios como a qualidade da produção acadêmica, a inclusão de perspectivas afrocentradas nas pesquisas e a resposta às demandas sociais.

5. Revisão e Consolidação (Ano 10 e em diante)

- Avaliação Final e Revisão: Conduzir uma avaliação abrangente ao final dos dez anos para revisar o processo de implementação, identificando sucessos e desafios e realizando ajustes finais nas linhas de pesquisa.
- Consolidação e Sustentabilidade: Trabalhar na consolidação das linhas de pesquisa afrocentradas, garantindo sua sustentabilidade a longo prazo por meio de políticas

institucionais, financiamento contínuo e apoio à produção de conhecimento afrocentrado.

Rompendo com uma visão unidimensional e hegemônica do conhecimento eurocêntrico nas universidades públicas federais, tanto a estratégia das disciplinas como das linhas de pesquisa afrocentradas contribuem diretamente para incentivar a formação de um corpo docente mais diverso e preparado para abordar questões raciais e culturais em sala de aula. Inclusive, fomentam a efetivação da Lei 12.711/2012, popularmente conhecida Lei de Cotas, para acesso ao serviço público, especialmente nos concursos para professores universitários.

10.2. Motivo das Proposições:

Com o objetivo de buscar subsídios que permitissem identificar qual seria a mudança/ inovação pretendida para enfrentar o PECEPPRE, foi realizada uma pesquisa entre os dias 05 e 09/08/2024 com professores(as) da educação básica atuantes nas redes pública e privada de ensino do país. Como instrumento foi proposto um questionário distribuído e aplicado digitalmente, sendo que as informações foram coletadas por auto preenchimento voluntário. Este foi composto por 21 questões referentes à caracterização de perfil, formação acadêmica e à educação étnico-racial.

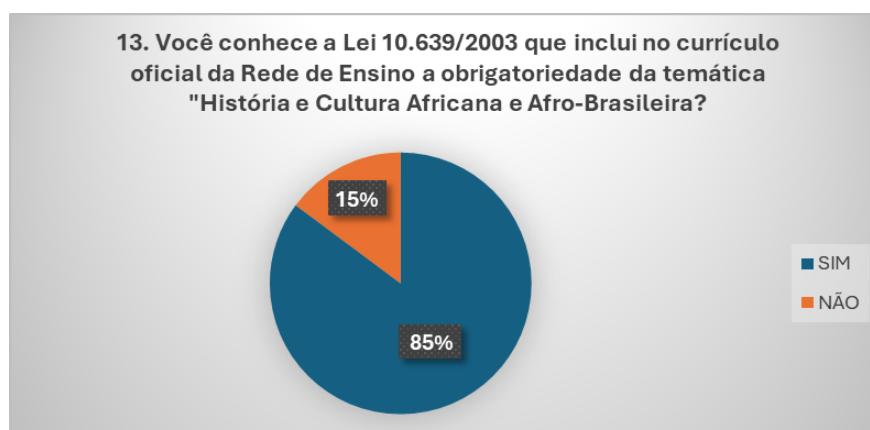
Iniciaram o preenchimento 120 professores, mas como 10,8% destes não atuavam na educação básica das redes pública ou privada eles foram desconsiderados visto não atenderem ao critério básico para participação. Serão apresentadas, então, as informações relativas às respostas de 107 professores, residentes de 43 cidades do país, representantes de todos os 26 estados e o Distrito Federal, tendo os estados com maior número de participantes: Minas Gerais (38,8%), Rio de Janeiro (14,6%), Paraíba (12,6%) e Distrito Federal (9,7%).

Sobre o perfil dos professores, a maioria se autodeclarou negro (72,9%), sendo 37,4% pardos e 35,5% pretos, o que nos permite refletir sobre a percepção social e cultural de que a luta antirracista não afeta toda a população de maneira uniforme, estando mais propensa a população negra voltada para a participação nesta, visto o número significativo de negros respondentes. Observa-se que todos os participantes possuem idades a partir de 36 anos e o maior percentual – 56,1% – encontra-se entre os 36 e 50 anos e que 72,9% se identificaram como mulheres cis, retratando que ainda continua significativo o percentual de profissionais da educação deste gênero.

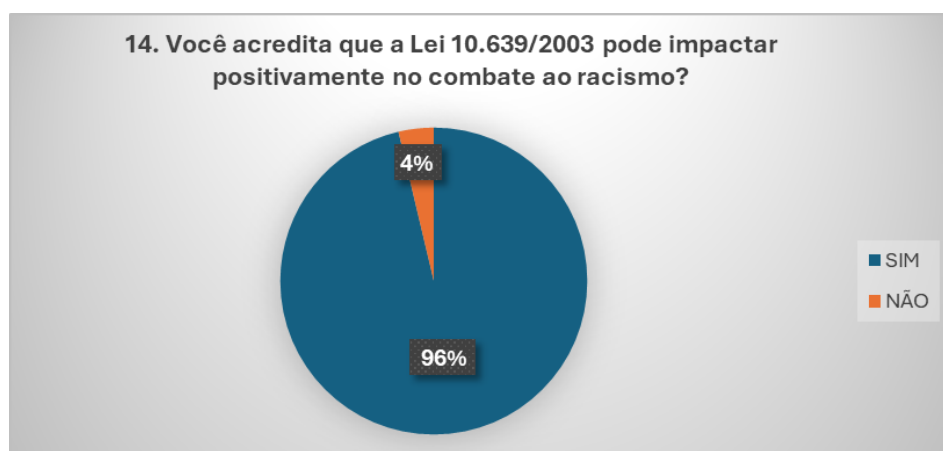
A maioria dos respondentes atua na rede pública de ensino (94,2%), nos ensinos Fundamental 1 e 2 (76,7%). Já o Ensino Médio apareceu com 31,8% dos participantes e a Educação Infantil com 27,1%. Estes profissionais (82,3%) afirmaram atuar entre 6 e 25 anos na educação básica, o que os classifica, em se tratando do ciclo de vida profissional docente proposto por Huberman (2000), na fase de diversificação (de 7 a 25 anos de profissão) considerado o momento de experimentações no qual o professor busca novos estímulos, novos compromissos, sentido a necessidade de se comprometer com projetos de algum significado e envergadura. Tal momento pode explicar o interesse e atuação destes pela educação étnico-racial.

Os professores tiveram, em sua maioria (63,1%), a sua formação acadêmica realizada na rede pública de ensino, cursando dentre outros: Pedagogia (36,4%), Letras (14%), História (13,1%), Matemática (8,4%), Artes (8,4%), Educação Física (4,7%), Ciências Biológicas (3,7%), Geografia (2,8%), Educação Artística, Arte, Economia e Turismo (0,9%). Cabe elucidar que a Lei 10.639/2003 afirma que “os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.” Assim, ainda que aponte para três áreas em especial, compreende-se que todas as áreas deveriam inserir tal conteúdo em suas disciplinas. Pode-se considerar que os professores participantes da pesquisa são comprometidos com sua formação continuada, visto que 87,8% deles já realizaram alguma, sendo as mais citadas: Especialização (55,1%), Mestrado (25,2%) e Doutorado (7,5%).

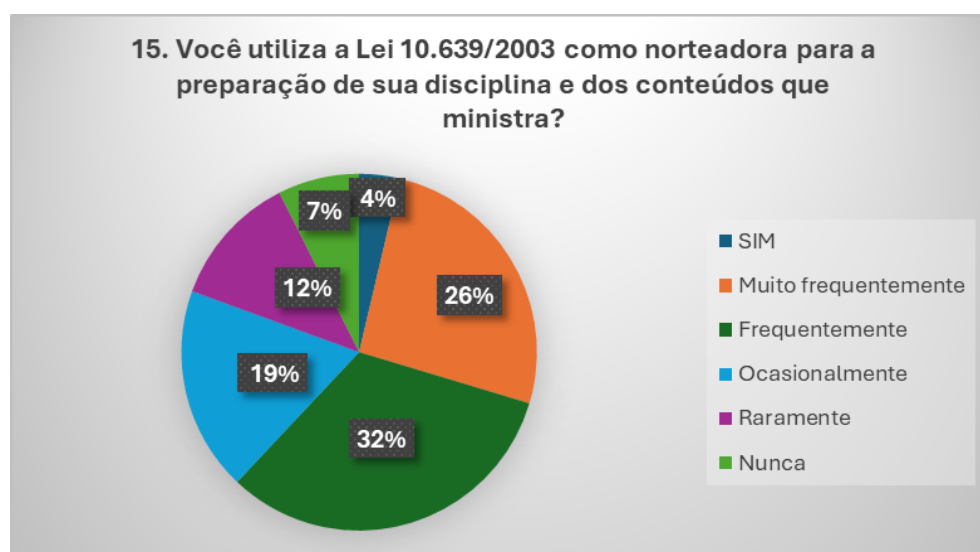
Ao serem perguntados se conhecem a Lei 10.639/2003, percebe-se que 85% de professores da Educação básica afirmaram conhecê-la, o que é significativo, haja vista que demonstra que a maioria está ciente da obrigatoriedade do ensino sobre a História e Cultura Afro-Brasileira: *“Esta lei voltada para a formação Interdisciplinar dos estudantes baseada numa educação decolonial, afrocentrada e antirracista por isso é necessário o trabalho durante o ano letivo desenvolvendo o senso crítico frente ao racismo e o reconhecimento da cultura da população Afro-Brasileira.”* Esse dado aponta a possibilidade da contribuição para uma abordagem mais inclusiva e antirracista nas escolas de ensino básico no Brasil. No entanto, os 15% que não conhecem a lei representam uma lacuna que precisa ser preenchida, pois a conscientização de todos os educadores é fundamental para a promoção da diversidade e o combate do racismo no ambiente escolar: *“Não conheço a lei, mas na disciplina de Arte, está previsto o ensino dessa temática”*.



Os dados revelam que 96% de professores da educação básica no Brasil acreditam que a Lei 10.639/2003 pode impactar positivamente no combate ao racismo é significativo, visto que essa crença reflete o reconhecimento da relevância do ensino sobre a História e Cultura Afro-Brasileira para promover a conscientização, a valorização e o respeito à diversidade étnico-racial: *“É preciso valorizar o tanto que os africanos e afro-brasileiros contribuíram para a construção de quem nós somos. E a lei é um dos caminhos para a compreensão desse aspecto.”* Em relação aos 4 % que não acreditam no impacto positivo propiciado pela presente Lei, entende-se que essa porcentagem pode representar uma oportunidade para a sensibilização e formação de todos os professores, visando uma compreensão mais ampla e mais efetiva dos objetivos almejados por essa lei: *“Eu não acredito que apenas a Lei possa transformar completamente um sistema de racismo já enraizado, mas acredito que o estudo e a conscientização das pessoas, aliados ao desenvolvimento de trabalhos significativos e coerentes com a temática, fazem toda a diferença”*.



Quanto à utilização da Lei 10.639/2003 como norteadora para a preparação de sua disciplina e dos conteúdos que ministra, 58% dos professores afirmaram fazê-lo 32% frequentemente e 26% muito frequentemente o que é significativo, pois pode indicar que os professores além de estarem incorporando os conteúdos da lei em suas práticas pedagógicas de forma consistente, também demonstram comprometer com a implementação da Lei, o que pode impactar positivamente na formação dos estudantes, promovendo a valorização da diversidade e o combate ao racismo: *“Sempre falo das personalidades negras em vários aspectos da nossa sociedade: ciência, artes, literatura, medicina, resistência, música ...conto a história valorizando todos os agentes envolvidos, africanos, indígenas, afro-brasileiros”*. Por outro lado, 19% comentaram utilizar ocasionalmente ou nunca utilizar, o que aponta, ao mesmo tempo, para a necessidade de sensibilização e formação destes profissionais, incentivando-os a explorarem mais a fundo os temas propostos pela lei e para um desafio, pois a não utilização da lei pode perpetuar o hiato que foi estabelecido no ensino e na compreensão da História e Cultura Afro-Brasileira: *“Costumamos cometer o ‘erro do mês único’ e só utilizá-la em novembro”*.



No que se refere à realização de ações na escola/em sala de aula que contribuem para a implementação da Lei 10.639/2003, a maioria dos participantes (63,5%,) relatou realizá-las 38% frequentemente e 25,2% muito frequentemente, demonstrando que estão comprometidos e que integraram a temática afro-brasileira e africana de forma regular e quase consistente em suas práticas. Mas ainda que evidenciem um bom nível de engajamento com a Lei 10.639/2003, podem enfrentar desafios que limitam a continuidade e a profundidade dessas ações: *“Procuro atravessar os conteúdos ministrados pelo viés*

racial (e/ou de gênero, território, idade, etc) sempre que possível. Faço todos os semestres um projeto de leitura de autores e autoras negros/as (de diversos países, épocas e gêneros literários), sendo professora de literatura.”

Entretanto, o percentual de professores que dizem realizar ocasionalmente (16,8%), raramente (25,2%) e nunca (4%), que totaliza 46% é significativo e preocupante visto que pode denotar algumas barreiras nesse processo como falta de recursos, formação inadequada, dificuldade em integrar os conteúdos de forma sistemática, resistência, falta de apoio institucional ou alinhamento com o PPP da escola, falta de conhecimento sobre a lei ou outros obstáculos que precisam ser abordados para garantir a conformidade com a legislação: *“Ainda não sei fazer realizações na escola então não faço nenhuma. Estou em processo de aprendizado na escola. Mas já tentei uma vez e achei a escola muito atrasada, reforçando estereótipos e estereotipias. As escolas precisam quebrar muitos paradigmas”*.

A maior parte dos entrevistados (53,2%) respondeu que frequentemente e muito frequentemente conhece ou utiliza algum material didático que contemple a história e a cultura africanas e afro-brasileiras, apontando para uma variedade de recursos e materiais que podem enriquecer as aulas e apresentar para os estudantes discussões sobre a educação racial com a participação de autores negros presentes na música, na arte, nos livros: *“O próprio livro didático de História/Geografia da coleção: ‘Vida criança.’. Utilizo também vídeos seguidos de roda de conversa que evidenciam de forma crítica a situação do negro no Brasil, após a abolição da escravidão. Utilizo ainda letras de músicas que revelam as dificuldades e exaltam a cultura negra, como forma de resistência à opressão.”*

Mas há ainda um número significativo de profissionais (43,1%) que dizem realizar ocasionalmente (20,6%), raramente (17,8%) e nunca (4,7%) algum material didático: *“Em biologia nunca me foi apresentado nada”*. Esta fala pode representar uma concepção ainda defendida de que os materiais sobre a história e a cultura africanas e afro-brasileiras restringem-se às áreas de humanas, especialmente História e Artes, não cabendo em todos os componentes curriculares. Tal fato não corresponde à realidade, já que é possível inserir esses conteúdos tanto em matérias específicas quanto de forma interdisciplinar perpassando uma ou mais áreas.

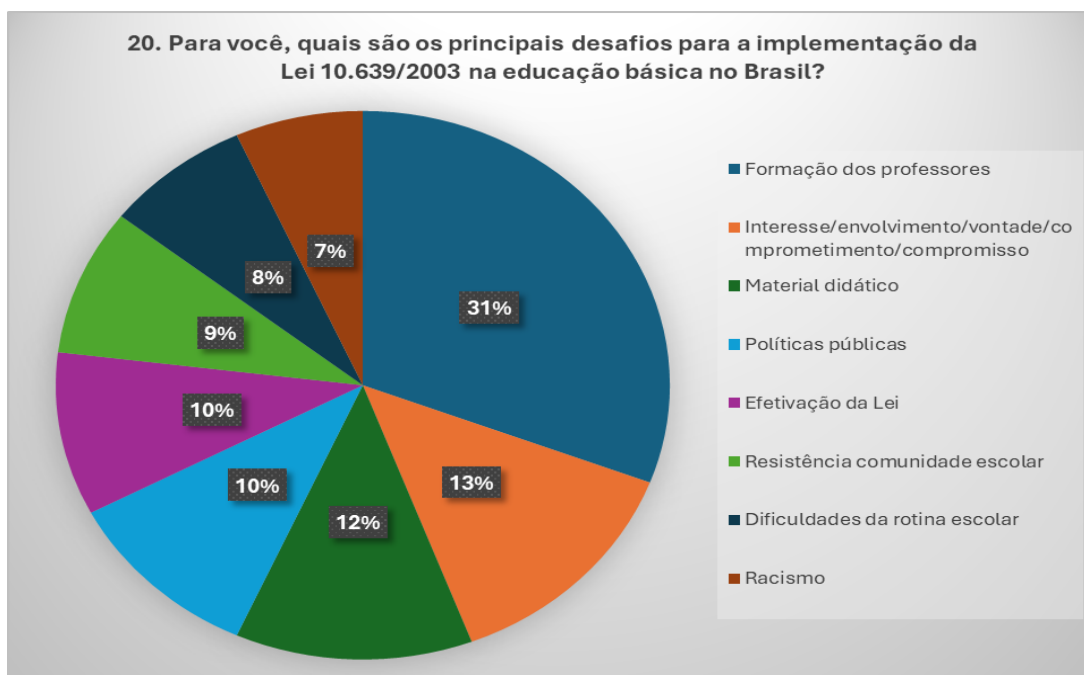
Na questão que buscou identificar se os profissionais realizaram alguma formação continuada para ajudá-los a abordar a história e a cultura africanas e afro-brasileiras de forma adequada e efetiva em suas aulas, 86,9% indicaram que já buscaram ou pretendem buscar formação continuada. Tal cenário reflete um desejo claro de aprimoramento e uma busca ativa por recursos educacionais que abordem a Lei 10.639/2003, destacam a

proatividade de alguns professores em buscar conhecimento e ressaltam a importância de uma oferta contínua e variada de formações: *“Sempre estou buscando e sempre que possível faço online.”*

A minoria dos professores (13,7%) indicou que não buscou ou não pretende buscar formação continuada apontando motivos variados como a proximidade da aposentadoria ou a falta de formação formal: *“Estou em fim de carreira.”*; *“Nunca fiz um curso formal. Contudo vejo podcast, palestras, e participo de algumas rodas de conversa.”* Em seus relatos, os professores sugerem que tendo oportunidades, oferta adequada e acessível, eles estariam dispostos a se engajar em formações continuadas: *“Mas se a rede ofertar, eu participo.”* Isso aponta para uma necessidade de políticas educacionais mais robustas que garantam a oferta regular de formações sobre a história e cultura afro-brasileira.

Somente 33,6% dos profissionais da educação participantes da pesquisa consideram que na instituição em que eles trabalham existem ações realizadas muito frequentemente (8,4%) e frequentemente (25,2%) que contribuem para a implementação da Lei 10.639/2003. Embora seja um percentual pequeno, estes docentes, com o incentivo da instituição, realizam ações em suas aulas e conhecem materiais didáticos que complementam a história e a cultura africanas e afrobrasileiras: *“Realizamos projetos que estimulam o alunado a atentar para a importância de se discutir, debater e conhecer a tal cultura”*. Observa-se que um número significativo (42%) dos entrevistados disse que as instituições realizam ações ocasionalmente, o que nos permite inferir que seguem a velha lógica de ser apenas em datas específicas e/ou somente no mês de novembro que existe alguma inserção do assunto: *“Infelizmente ainda não tem um trabalho da Secretaria de Educação, a não ser em 20 de Novembro”*; *“São ações pontuais, executadas anualmente, mas sem avaliação de impacto, discussão sobre resultados de anos anteriores, acompanhamento de ações contínuas”*.

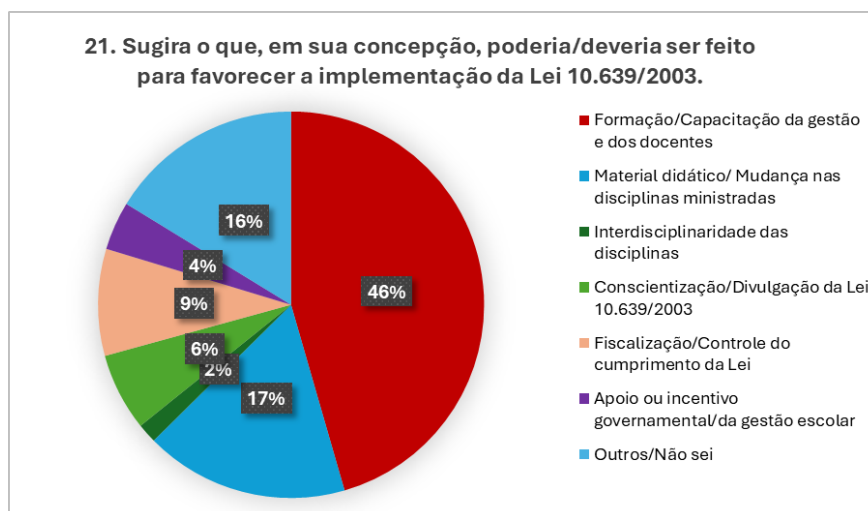
Os participantes foram incitados a apresentarem quais seriam os principais desafios para a implementação da Lei 10.639/2003 na educação básica no Brasil. Ressalta-se que vários apresentaram mais de um desafio em sua resposta, que foram agrupadas nas seguintes categorias, sendo as mais citadas:



Os profissionais destacaram a formação dos professores (31%) como um dos principais desafios, visto que a ausência de uma formação consistente, abrangente e referendada compromete a implementação efetiva da lei e a promoção de uma educação inclusiva, diversificada e que valorize a história e cultura afro-brasileira: *“A formação docente ainda está muito distante da problemática proposta por uma educação antirracista e as questões subjetivas presentes na identidade docente”*. Outro entrave apontado refere-se ao interesse/envolvimento/vontade/comprometimento/compromisso dos gestores, professores, comunidades escolar e do governo (13%): *“O principal é terem o interesse em conhecer a Lei e criar propostas decentes para realizar as ações antirracistas necessárias que contribuam de fato para minimizar o racismo estrutural na escola.”*

Em relação ao material didático (12%), também considerado um dos principais desafios pelos professores, nota-se uma reclamação generalizada quanto a ausência de recursos materiais para realizarem as atividades, mas também daqueles que realmente tragam contribuições para a discussão de temáticas étnico-raciais: *“Possivelmente a falta de material acessível, livros didáticos que não contemplam textos que façam referência a tal cultura.”* As políticas públicas (10%) também emergiram nas respostas, nas quais foram comentados aspectos voltados para a falta de apoio e investimento dos governos municipal, estadual e federal, presença ainda na atualidade de um discurso segregacionista e até mesmo a falta de vontade política de colocar essa pauta em sua agenda prioritária: *“O querer das políticas públicas”*.

À pergunta sobre o que poderia/deveria ser feito para favorecer a implementação da Lei 10.639/2003, as respostas foram dadas fazendo menção a mais de uma sugestão. Assim, ao sistematizar os dados, foram percebidas 6 categorias mais citadas, sendo elas elencadas no gráfico abaixo com a percentagem de citações:



A análise dos dados nos apontou que a questão principal para a dificuldade de resultados efetivos da Lei 10.639/2003 é a formação, seja do docente ou da gestão escolar. A falta de conhecimento e a pouca formação foram apontadas como o maior entrave para a implementação da Lei 10.639/2003 de maneira eficaz: *“Maior trabalho na formação inicial e continuada de professores, com investimentos do governo federal, estadual e municipal, para formar professores mais sensíveis a temática e que estejam dispostos a trabalhar de forma firme a temática”*. Seguida dessa dificuldade, foram citados pelos professores outros empecilhos referentes aos materiais e recursos didáticos: *“mais conteúdos afro referenciados nos materiais didáticos aprovados pelo PNLD ou materiais complementares”*; necessidade de mudança nas disciplinas ministradas: *“No mínimo uma disciplina regular com carga horária semanal e um evento anual obrigatório em todas as escolas”*; e também aqueles referentes à fiscalização e ao controle do cumprimento da Lei 10.639/2003: *“Uma maior fiscalização e Controle Social nas Unidades Escolares”*, entre outros. Esse retorno dos professores a partir da pesquisa que realizamos corrobora com as percepções iniciais que tivemos nos diálogos sobre a necessidade de formação inicial e continuada dos docentes.

10.3. Relevância:

A Lei 10.639/2003, que tornou a história e a cultura afro-brasileira e indígena obrigatórias no currículo escolar, é concisa em seus termos, curiosamente assim como a Lei Áurea, que também conta com apenas dois artigos. Essa brevidade, enquanto permite uma ampla interpretação, também exige que a comunidade escolar dos municípios preencha as lacunas com ações complementares concretas para que a Lei seja efetivada.

Considerando:

- Que a maioria dos professores tem interesse em se aprimorar para abordar a história e cultura africanas e afro-brasileiras, essencial para a implementação efetiva da Lei 10.639/2003;
- O não lugar da educação antirracista nos cursos de formação inicial docente;
- A dificuldade em encontrar cursos específicos e a necessidade de maior oferta são desafios recorrentes;
- Ainda que alguns professores já tenham participado de formações continuadas, seja através de cursos oferecidos por suas redes de ensino ou por iniciativas pessoais, essas oportunidades parecem ser limitadas e não abrangem todos os interessados;
- Há uma necessidade clara de melhorar e ampliar a oferta de formações continuadas para atender à demanda expressa pelos professores;
- Que a oferta e a acessibilidade são fatores condicionais que, se melhorados, poderiam aumentar a participação em formações continuadas.
- Que uma parte dos professores está disposta a participar de formações continuadas caso sejam ofertadas de maneira acessível e adequada. Isso aponta para uma necessidade de políticas educacionais mais robustas que garantam a oferta regular de formações sobre a história e cultura afro-brasileira.

Observa-se um grande interesse dos professores na formação inicial e continuada para abordar a Lei 10.639/2003, sendo que o alto índice de interesse indica um reconhecimento da importância da lei e o desejo de melhorar suas práticas pedagógicas. No entanto, este entusiasmo esbarra em várias dificuldades práticas e também destaca desafios significativos em termos de oferta e acessibilidade. Melhorias nessas áreas são essenciais para garantir que todos os professores possam ensinar a história e cultura afro-brasileira de maneira eficaz e inclusiva.

Um dos principais obstáculos identificados pelos professores é a insuficiência de cursos e formações oferecidas pelas redes educacionais. Muitos relatam que, embora

tenham interesse em se aprimorar, a oferta de cursos é limitada e, muitas vezes, não acessível a todos. Alguns professores relatam que os cursos disponibilizados são insuficientes ou não abordam de maneira profunda e contextualizada a temática da história e cultura afro-brasileira. Além disso, há relatos de que as formações, quando oferecidas, são feitas de maneira desigual, favorecendo pequenos grupos ou militantes específicos, o que diminui a importância da lei e do combate ao racismo.

A despeito do exposto, a pesquisa que realizamos, ao apontar a formação como principal desafio para a efetiva implementação da Lei 10.639/2003, sinaliza a necessidade de aprofundarmos a discussão sobre as políticas de formação inicial e continuada de professores e gestores escolares, o que nos leva a concluir que a construção de uma educação antirracista depende, em grande medida, da qualificação dos profissionais da educação.

10.4. Viabilidade

A criação de disciplinas obrigatórias sobre o tema nos cursos de graduação é uma estratégia crucial e viável para garantir a efetiva implementação da Lei 10.639/2003, por diversos motivos. Preliminarmente, a formação inicial dos professores é um momento essencial para desconstruir estereótipos e preconceitos relacionados à população negra, promovendo uma visão mais justa e equitativa da história e da cultura brasileira. Segundo que, ao conhecer a história e a cultura afro-brasileira, os futuros professores aprendem a valorizar a diversidade cultural e a importância de incluir diferentes perspectivas nas suas aulas. Acrescenta-se que as disciplinas fornecem aos professores as ferramentas necessárias para desenvolver práticas pedagógicas que valorizem a cultura afro-brasileira e africana, promovendo a participação e o aprendizado de todos os alunos. Além disso, os futuros professores aprendem a produzir materiais didáticos que reflitam a diversidade cultural brasileira, tornando as aulas mais interessantes e significativas para os alunos. Outrossim, ao incluir disciplinas sobre história e cultura afro-brasileira e africana na graduação, as instituições de ensino demonstram seu compromisso com o cumprimento da Lei 10.639/2003.

Ademais, a formação de professores mais conscientes sobre as questões raciais contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, combatendo o racismo e a discriminação. Ao conhecer a história e a cultura afro-brasileira, os alunos desenvolvem um senso crítico e aprendem a valorizar a diversidade, contribuindo para a construção de uma sociedade mais democrática.

Uma etapa importante da análise de viabilidade é a análise de riscos. Ela permite identificar, avaliar e mitigar as possíveis ameaças que podem comprometer o sucesso da iniciativa. No caso da implementação da lei, existem uma série de riscos, que são apresentados na Matriz de Riscos a seguir.

MATRIZ DE RISCOS		
RISCOS	EXPLICAÇÃO	PROBABILIDADE
Resistência	Pode haver resistência por parte de alguns professores e instituições de ensino, que podem não estar preparados ou dispostos a abordar o tema.	ALTA
Falta de professores qualificados	É necessário garantir que os professores responsáveis por ministrar essas disciplinas tenham formação específica e domínio do conteúdo.	ALTA
Não adaptação das ementas curriculares	As instituições de ensino precisarão adaptar suas ementas curriculares para incluir as novas disciplinas, o que pode exigir uma reorganização dos currículos.	MÉDIA
Indisponibilidade de material didático	A produção e a utilização de materiais didáticos adequados e atualizados são essenciais para o desenvolvimento das disciplinas.	MÉDIA
Dificuldade de articulação com as escolas	É preciso estabelecer uma articulação entre as universidades e as escolas, de modo a garantir que os conhecimentos adquiridos pelos futuros professores sejam aplicados em suas práticas pedagógicas.	ALTA
Recursos financeiros Insuficientes	A implementação das disciplinas exige investimentos em infraestrutura, recursos didáticos e formação de professores.	ALTA

Desta forma, para que a criação de disciplinas obrigatórias seja efetiva, é fundamental que:

10.4.1. Haja um planejamento cuidadoso: As instituições de ensino devem elaborar um plano de implementação detalhado, definindo objetivos, conteúdos, metodologias e avaliação.

10.4.2. Seja garantida a formação continuada dos professores: A oferta de cursos de atualização e aperfeiçoamento é essencial para garantir que os professores estejam sempre atualizados sobre as novas pesquisas e debates na área.

10.4.3. Haja investimento em materiais didáticos: É preciso investir na produção de materiais didáticos de qualidade, que abordam a história e a cultura afro-brasileira de forma clara, objetiva e contextualizada.

10.4.4. Seja promovido o diálogo com a comunidade escolar: A participação de alunos, pais, professores e comunidade em geral no processo de implementação da lei é fundamental para garantir seu sucesso.

10.5. Exequibilidade:

A avaliação da exequibilidade é um processo complexo que demanda análise detalhada e criteriosa de diversos fatores que favorecem e que podem ser um desafio à execução do plano.

Dentre os fatores que favorecem a exequibilidade do plano, pode-se citar que: a Lei 10.639/2003 já estabelece a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, proporcionando um marco legal para a implementação das disciplinas; um crescente reconhecimento da importância de abordar as questões étnico-raciais na educação, o que pode facilitar a adesão à proposta; a sociedade civil e movimentos sociais têm pressionado por uma educação mais inclusiva e que valorize a diversidade, o que pode gerar um apoio significativo à implementação das disciplinas; as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana orientam a implementação da lei, fornecendo subsídios para a elaboração das disciplinas.

Dentre os desafios a exequibilidade do plano, pode-se citar que: parte da sociedade e, infelizmente, de alguns profissionais da educação, negam a importância da temática, minimizando os impactos do racismo e da desigualdade racial; muitos professores não possuem formação específica para abordar temas relacionados à educação afrocentrada, o que dificulta a implementação de práticas pedagógicas eficazes; há uma carência de

materiais didáticos adequados e atualizados para o ensino da educação afrocentrada, o que limita as possibilidades de abordagem do tema; o legado histórico de racismo e discriminação racial no Brasil influencia a forma como a questão racial é abordada na escola, dificultando a implementação de políticas afirmativas; a falta de investimento em educação de qualidade, incluindo a formação de professores e a produção de materiais didáticos, limita a implementação de políticas de educação afrocentrada; muitos professores encontram dificuldades em conciliar o trabalho com a participação em atividades de formação continuada.

Em suma, a implementação de disciplinas obrigatórias sobre educação afrocentrada exige um esforço conjunto de diversos atores sociais, como educadores, gestores escolares, pesquisadores e a sociedade civil.

10.6. Valor público: Um investimento no futuro

A formação de professores para a implementar e expandir as temáticas africanas relacionadas na Lei 10.639/2003 é um investimento estratégico para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Ao formar profissionais aptos a abordar temas como racismo, desigualdade e diversidade cultural, estamos contribuindo para a superação de um passado marcado pela exclusão, discriminação e preconceitos.

Cabe refletir que a Lei 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas escolas, já tem um valor público estabelecido, pois desempenha um papel crucial na construção da legitimidade e da confiança do cidadão no governo, pois demonstra o compromisso em reconhecer a diversidade cultural do país e em promover a inclusão social. Ao valorizar a história e a cultura afro-brasileira, a Lei contribui para a construção de uma narrativa histórica mais completa e justa, que reconhece a participação dos povos africanos na formação da sociedade brasileira. Isso empodera os cidadãos negros fortalecendo sua autoestima e seu sentimento de pertencimento e identidade nacional, além de sinalizar que as demandas e as experiências de todos os cidadãos são importantes.

A Lei reforça o princípio da igualdade perante a lei, um dos pilares do Estado Democrático de Direito, ao combater a discriminação racial, a lei contribui para aumentar a confiança dos cidadãos nas instituições governamentais. Cidadãos mais conscientes de seus direitos e de sua história tendem a participar mais ativamente da vida política, contribuindo para a construção de uma democracia mais participativa. Ao cumprir e fazer

cumprir a lei, o governo demonstra respeito ao Estado de Direito e à ordem jurídica. Isso contribui para fortalecer a legitimidade das instituições e para aumentar a confiança dos cidadãos no sistema legal.

Dessa forma, consideramos que a Lei 10.639/2003, foi um marco na educação brasileira, no entanto, há um grande potencial para expandir seus impactos e gerar ainda mais valor público. A inclusão desses temas em outras disciplinas pode ser um caminho promissor para alcançar esse objetivo. A proposta de inserir disciplinas afrocentradas obrigatórias na grade de cada curso de graduação e linhas de pesquisa afrocentradas obrigatórias em todos os programas de mestrado e doutorado do país é uma iniciativa extremamente relevante e com grande potencial para gerar ainda mais valor público para a Lei 10.639/2003.

A proposta garante que a discussão sobre raça, etnia e diversidade cultural esteja presente em todos os níveis de ensino, desde a graduação até a pós-graduação, podendo assim contribuir para a formação de profissionais mais diversos e qualificados aptos para atuar em diferentes setores da sociedade. Essa diversidade, por sua vez, contribui para o enriquecimento do debate acadêmico e para a produção de conhecimento mais relevante para a realidade brasileira, assim como para a valorização da história e cultura afro-brasileira e para o combate ao racismo.

A inclusão de conteúdos afrocentrados na formação inicial e continuada de profissionais de diversas áreas contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e engajados na luta contra o racismo e a desigualdade. Atuar ainda na graduação permite desenvolver professores com mais habilidade para atuar em ambientes de aprendizagem mais inclusivos e equitativos, onde todos os alunos se sintam valorizados e respeitados, e assim tratar tópicos, como a religiosidade de forma mais ética e laica, sendo possível desenvolver metodologias inovadoras que promovam a participação ativa dos alunos, o diálogo intercultural e a construção de conhecimentos de forma colaborativa.

A implementação de um plano de ação para a formação de professores na graduação e na pós-graduação com foco na Lei 10.639/2003 representa um investimento de longo prazo que trará benefícios para toda a sociedade. Ao formar professores mais preparados para trabalhar com a temática, estamos contribuindo para a construção de um futuro mais justo e igualitário para todos. A participação de pesquisadores negros na definição das linhas de pesquisa afrocentradas e na produção do conhecimento, assim como o estabelecimento de parcerias com as comunidades negras e indígenas para garantir

que as pesquisas e os projetos sejam relevantes e contribuam para o fortalecimento dessas comunidades.

Considerando ainda as políticas afirmativas em andamento no país tais como, a Lei de Cotas e o decreto de 30% numa análise conjunta com a Lei 10.639, percebemos que elas se complementam e reforçam mutuamente seus efeitos. A Lei de Cotas amplia o acesso de negros e indígenas às universidades, a Lei 10.639/2003 prepara esses estudantes para enfrentar os desafios do mercado de trabalho e o Decreto de 30% garante que eles tenham oportunidades de carreira no serviço público. O valor público resultante dessa combinação demonstrando a importância de uma abordagem integrada para a promoção da equidade racial de políticas públicas é a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e democrática, onde todos os cidadãos tenham as mesmas oportunidades de desenvolvimento.

Para avaliar o impacto de um plano de ação voltado para a ampliação de conteúdos afrocentrados na graduação e pós-graduação, com foco na Lei 10.639/2003, e medir o valor público gerado, é fundamental a utilização de indicadores específicos que permitam acompanhar o progresso e os resultados dessa iniciativa.

Impactos previstos:

10.6.1. Relevância Social:

- Alinhamento da formação com as demandas do mercado de trabalho e as necessidades da comunidade;
- Contribuição para a redução das desigualdades sociais e a promoção da inclusão;
- Desenvolvimento de competências para lidar com a diversidade cultural e social;
- Formação de cidadãos críticos e engajados com os problemas da sociedade.

10.6.2. Qualidade da Educação:

- Melhoria da qualidade do ensino, com foco no desenvolvimento de habilidades cognitivas, socioemocionais e cidadãs;
- Aumento da aprendizagem dos alunos e do desempenho em avaliações externas;
- Desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras e alinhadas com as novas tecnologias;
- Formação de professores capazes de promover a alfabetização e o letramento racial.

10.6.3. Inovação e Criatividade:

- Desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão que contribuam para a produção de conhecimento e para a solução de problemas sociais;
- Estímulo à criação de novas metodologias e recursos pedagógicos;
- Promoção da cultura de inovação e empreendedorismo.

10.6.4. Impacto na Carreira Docente:

- Aumento da empregabilidade dos egressos;
- Desenvolvimento de uma carreira docente mais atrativa e valorizada;
- Promoção da formação continuada e do desenvolvimento profissional.

10.6.5. Sustentabilidade:

- Criação de uma formação que seja economicamente sustentável e que possa ser replicada em outras instituições;
- Desenvolvimento de parcerias com instituições públicas e privadas para a oferta de estágios e oportunidades de trabalho.

10.6.6. Indicadores Qualitativos:

- Mudanças nas práticas pedagógicas dos professores após a participação em programas de formação;
- Impacto na produção de conhecimento sobre a história e a cultura afro-brasileira e indígena;
- Contribuição para a descolonização do conhecimento e para a valorização da diversidade cultural.

10.6.7. Indicadores Quantitativos:

- Porcentagem de egressos que encontram emprego na área de educação em até um ano após a conclusão do curso;
- Número de projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos pelos alunos durante a graduação;
- Avaliação dos alunos sobre a relevância dos conteúdos e das atividades propostas na formação;
- Índice de satisfação dos professores orientadores com a formação dos seus alunos;
- Número de cursos de graduação e pós-graduação que incluíram disciplinas ou linhas de pesquisa afro centradas;

- Número de alunos matriculados em disciplinas ou linhas de pesquisa afrocentradas;
- Número de trabalhos acadêmicos (artigos, dissertações, teses) produzidos sobre temas afrocentrados;
- Número de projetos de extensão e pesquisa desenvolvidos em parceria com comunidades negras;
- Aumento da representatividade de estudantes e professores negros em programas de pós-graduação.

10.6.8. Formas de coleta dos dados:

- Questionários: Aplicar questionários aos estudantes, professores e coordenadores de cursos para avaliar a satisfação, a percepção de valor e o impacto da inclusão de conteúdos afrocentrados;
- Análise de documentos: Analisar os currículos dos cursos, os projetos de pesquisa, os trabalhos acadêmicos e os relatórios de atividades para identificar as temáticas abordadas e os resultados alcançados;
- Grupos focais: Realizar grupos focais com estudantes, professores e pesquisadores para aprofundar a compreensão sobre os impactos da iniciativa;
- Observação de aulas: Observar aulas para avaliar a forma como os professores abordam os temas afrocentrados e a participação dos estudantes.

Ao definir e acompanhar esses indicadores, é possível avaliar o impacto da formação de professores na graduação e garantir que ela esteja contribuindo para a melhoria da qualidade da educação e para o desenvolvimento da sociedade.

11. Narrativa do plano de comunicação

1. Introdução: O Brasil é um país cuja história é profundamente marcada pela presença e contribuição dos povos africanos e afro-brasileiros. No entanto, essa rica herança cultural e histórica muitas vezes não é plenamente reconhecida ou valorizada nas escolas públicas e privadas, resultando em uma educação não democrática e excludente no que tange à construção da identidade e ao combate ao racismo. A Lei 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, foi uma iniciativa fundamental para preencher essa lacuna. Porém, 21 anos após sua promulgação, sua implementação ainda enfrenta sérias limitações e ineficiências que comprometem seus objetivos.

2. Problema Central: Diversas iniciativas e legislações complementares à Lei 10.639/2003 surgiram ao longo do tempo, mas os resultados permanecem aquém do necessário. Os estudantes da educação básica carecem de conhecimento sobre sua própria história e cultura, o que prejudica a construção de uma identidade forte e o combate efetivo ao racismo. As escolas têm encontrado dificuldades em incorporar de maneira adequada os conteúdos exigidos pela Lei, para uma educação afrocentrada e antirracista, resultando em uma implementação inconsistente e superficial dessa legislação.

3. Justificativa para a Mudança: Apesar de diversas iniciativas já realizadas, percebe-se ainda as ausências de uma educação afrocentrada, a falta de um monitoramento eficaz, bem como a carência de mecanismos de avaliação contínua, o que tem dificultado a identificação e correção das falhas no processo de implementação. Portanto, é necessário adotar novas estratégias que contemplem não apenas a introdução dos conteúdos previstos na Lei, mas também a formação de professores e a transformação das instituições de ensino como um todo.

4. Propostas de Inovação

- Inovação 1: Inclusão de Disciplina Afrocentrada nas Universidades Públicas brasileiras
 - Descrição: Tornar obrigatória a inclusão de, pelo menos, uma disciplina com ementa afrocentrada em todos os cursos de graduação nas universidades do Brasil.
 - Impacto Esperado: Essa iniciativa promoverá uma mudança cultural e epistemológica nas universidades, garantindo que futuros profissionais de diversas áreas tenham uma compreensão aprofundada sobre as contribuições e vivências afro-brasileiras. A medida contribuirá para a formação de uma geração mais consciente e engajada na promoção da igualdade racial e valorização da diversidade cultural.
- Inovação 2: Inclusão de Linhas de Pesquisa Afrocentradas na Pós-Graduação
 - Descrição: Implementar a obrigatoriedade de inclusão de, pelo menos, uma linha de pesquisa afrocentrada em todos os programas de mestrado e doutorado das universidades públicas do país.
 - Impacto Esperado: Essa medida incentivará a produção de conhecimento crítico e relevante sobre a história, cultura e realidade afro-brasileira,

fortalecendo o campo de estudos étnicos e africanos no Brasil e contribuindo para a decolonização do saber acadêmico.

- Inovação 3: Gestão, Monitoramento e Avaliação com a criação do Sistema Nacional de Gestão, Monitoramento e Avaliação (SINGMA)
 - Descrição: Criação do marco regulatório para a implementação de um sistema, o SINGMA, que será vinculado ao Ministério da Educação com a participação de diversos órgãos que irão atuar de maneira integrada e transversal, eles terão a finalidade de coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das disciplinas e linhas de pesquisa afrocentradas em todas as universidades públicas e privadas do país.
 - Impacto Esperado: Esses mecanismos de gestão, monitoramento contínuo e de avaliação periódica permitirão identificar rapidamente quaisquer dificuldades na implementação para corrigir o curso conforme necessário, assegurando uma fiel execução da Lei 10.639/2003.

12. Plano de Comunicação Estratégica: Implementação Eficaz da Lei 10.639/2003

1. Objetivo do Plano de Comunicação

Sensibilizar e engajar gestores educacionais e tomadores de decisão para garantir o apoio e a implementação das propostas de inovação na Lei 10.639/2003.

2. Público-Alvo

Público Primário:

- Ministério da Educação, Ministério da Igualdade Racial e Governo Federal:
 - Tomadores de decisão e formuladores de políticas que terão um papel direto na criação e implementação das disciplinas, linhas de pesquisa afrocentradas e no desenvolvimento do SINGMA.

3. Mensagem Central

A implementação eficaz da Lei 10.639/2003 é crucial para construir uma sociedade mais justa e democrática racialmente.

4. Estratégias de Comunicação

a) Advocacy e Lobbying

- Reuniões Estratégicas: Organizar encontros com representantes do Ministério da Educação, Ministério da Igualdade Racial e outros órgãos governamentais para apresentar as propostas de inovação e destacar sua importância para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

- Policy Briefing: Desenvolver *policy briefs* e relatórios detalhados sobre as propostas de inclusão de disciplinas e linhas de pesquisa afrocentradas, além do SINGMA. Esses documentos devem ser distribuídos aos principais tomadores de decisão para orientar a formulação de políticas públicas.

b) Campanha de Mobilização e Sensibilização:

- Redes Sociais: Utilizar plataformas como Instagram, Twitter e Facebook para disseminar informações e engajar o público. Criar hashtags como #EducaçãoAfrocentrada e #Lei10639 para aumentar a visibilidade.
- Conteúdo Visual: Produzir vídeos curtos, infográficos e podcasts que expliquem a importância das mudanças propostas e como elas podem impactar positivamente a sociedade.
- Depoimentos: Compartilhar depoimentos de professores, alunos e especialistas sobre a importância da Lei 10.639/2003 e o impacto da educação afrocentrada.

c) Parcerias Estratégicas

- Colaboração com ONGs e Movimentos Sociais: Estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil que atuam com a temática da igualdade racial e educação para fortalecer a advocacia em prol da implementação das inovações propostas. Essas parcerias podem ajudar a amplificar a mensagem e aumentar a pressão sobre os tomadores de decisão.
- Alianças com Universidades: Trabalhar em conjunto com universidades para que elas assumam a liderança na implementação das disciplinas e linhas de pesquisa afrocentradas. Essas instituições podem servir como casos de sucesso e modelos para outras universidades.

d) Mídia e Relações Públicas:

- Press Releases e Op-Eds: Enviar comunicados de imprensa e artigos de opinião para veículos de comunicação que destacam a importância da implementação das propostas de inovação para a promoção da justiça racial e a melhoria da educação no Brasil. Utilizar histórias de impacto e dados estatísticos para reforçar a mensagem.
- Entrevistas e Palestras: Organizar entrevistas e palestras com especialistas e influenciadores que possam falar sobre a relevância das propostas e o impacto positivo que elas terão na sociedade. Essas aparições podem aumentar a visibilidade das inovações e atrair apoio.

5. Mobilização de Recursos

1. Atores Potenciais para Financiamento e Recursos

a) Instituições Governamentais

- Ministério da Educação (MEC): Solicitar apoio financeiro para programas de formação de professores e desenvolvimento de materiais didáticos.
- Secretarias Estaduais e Municipais de Educação: Parcerias para implementação local das propostas e obtenção de fundos estaduais e municipais.
- Fundação Palmares: Buscar apoio para projetos relacionados à promoção da cultura afro-brasileira.

b) Organizações e Fundos Internacionais

- UNESCO: Solicitar apoio para projetos de educação e preservação cultural relacionados à Lei 10.639/2003.
- Banco Mundial e Fundo Internacional de Desenvolvimento (IFAD): Explorar oportunidades de financiamento para projetos educacionais e culturais.
- Fundação Ford e Fundação MacArthur: Procurar apoio para iniciativas de educação inclusiva e promoção da igualdade racial.

c) Empresas e Setores Privados

- Empresas de Grande Porte: Engajar empresas com responsabilidade social corporativa (RSC) focada em educação e diversidade, como Itaú, Santander e Petrobras.
- Fundos de Investimento Social e Racial: Buscar apoio de fundos voltados para investimentos sociais e financiamento de projetos e causas raciais, como o Instituto Ibirapitanga e o Fundo Baobá.

d) Organizações Não-Governamentais (ONGs) e Fundações

- Instituto Ethos: Parcerias para promover práticas empresariais responsáveis e apoio a projetos educativos.
- Movimentos Sociais e Organizações Comunitárias: Trabalhar com ONGs focadas em direitos humanos e educação, como a Educafro e a CEERT.

e) Universidades e Instituições Acadêmicas

- Programas de Extensão Universitária: Engajar universidades para financiar e apoiar projetos de pesquisa e extensão relacionados à Lei 10.639/2003.
- Agências de Fomento à Pesquisa: Colaboração com a CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e o CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) para criar programas de bolsas de

estudo e financiamentos específicos para projetos de pesquisa afrocentrados. Essas iniciativas podem incluir editais exclusivos que incentivem a produção acadêmica sobre temas relacionados à história e cultura afro-brasileira e africana, bem como a criação de eventos acadêmicos voltados exclusivamente para essa temática.

13. ANEXOS

13.1. Mini Biografia dos Membros do GT:

1. Anicet Okinga

Cirurgião-Dentista e Farmacêutico. Mestre e Doutor na área de Fisiopatologia Clínica e Experimental. Fui professor de Farmacologia para os cursos de Odontologia, Farmácia, Enfermagem e Medicina, na extinta Universidade Gama Filho de 2009 até sua extinção em 2014. Atualmente é servidor público federal no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), pesquisador em Propriedade Industrial (o chamado Examinador de Patentes) na área de Farmácia. Tenho uma atuação expressiva nas redes nas pautas pan-africanistas. Sou colaborador da Comissão de Igualdade Racial da OAB-RJ, da Comissão da Verdade Sobre a Escravidão Negra no Brasil e Conselheiro de honra do Conselho Estadual dos Direitos do Negro e da Promoção da Igualdade Racial do Estado do Rio de Janeiro.

2. Cirlei Evangelista Silva

Psicóloga e Pedagoga. Mestrado e Doutorado em Educação. Pós Doutorado em Psicologia. Sou docente do Núcleo de Psicologia Escolar e Educacional, do Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia e atuo nos cursos de Psicologia e de Licenciatura da instituição. Estudo, pesquiso e tenho interesse por temáticas relacionadas à Atuação do Psicólogo Escolar na Educação Antirracista, Formação Docente, Subjetividade, Formadores de Professores e Aprendizagem e Desenvolvimento Humanos.

3. Daiane Silva Carvalho

Museóloga, mestre em ciência da informação, servidora do Instituto brasileiro de museus, atuo no Museu da Abolição em Recife. Tenho interesse na educação antirracista e considero que os espaços de memória, de cultura e de informação podem e devem ser utilizados como ferramentas pedagógicas para a educação principalmente relacionado as questões étnicas raciais.

4. Giselle Moura Silva Morais

Sou Administradora Pública e atuo na Fundação Biblioteca Nacional, na Divisão de Recursos Humanos há 15 anos, dentre os quais, nos últimos 02 anos estou ocupando função de liderança na área de Capacitação e Desenvolvimento. Tenho interesse em inovação, Gestão do Conhecimento e, embora não possua experiência, especial atenção a área de Educação.

5. Lais Barros Gonçalves

Coordenadora- geral de gestão estratégica de pessoas, substituta, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas em órgão Federal. Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas em Psicodinâmica do Trabalho Feminino - Psitrafem da Universidade de Brasília. Facilitadora em treinamentos de Desenvolvimento de Pessoas e de Liderança no Setor Público. 10 anos de experiência na administração pública. Minhas formações ampliaram meu conhecimento em pessoas e processos de aprendizagem. Sou uma observadora das vivências humanas e tenho forte propósito social. Possuo múltiplos interesses, apaixonada por pessoas e inovação, luto por igualdade de raça e gênero.

6. Lorena Alleyne Vannelle

Bibliotecária de carreira do CEFET/RJ, mas atuando no Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, na Coordenação-Geral de Memória e Verdade da Escravidão e do Tráfico Transatlântico de Pessoas Escravizadas (CGMET). Mestre em Memória Social, trabalha com projetos para o desenvolvimento de políticas públicas de memória para valorização e reconhecimento de africanos escravizados e de seus descendentes no Brasil. Tem especial interesse pelas temáticas: educação e questão racial, educação antirracista, mulherismo africana e políticas públicas para a população negra.

7. Piter Anderson Severino de Jesus

Administrador no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS). Trabalho com gestão de patrimônio (móveis e imóveis). Na parte acadêmica, eu realizo estudos sobre cooperativa e gestão de conhecimento interorganizacional. Acredito que o conhecimento e a educação podem mudar a realidade socioeconômica das populações negras e indígenas organizadas em cooperativas.

13.2. Plano de ação da comunicação estratégica:

Plano de ação da comunicação

DEFINIÇÃO

Este plano de ação detalhado visa garantir que as estratégias de comunicação sejam implementadas de maneira eficaz e eficiente, com prazos definidos e responsabilidades claras. Através dessas ações, espera-se alcançar os objetivos do plano de comunicação, sensibilizando e engajando os gestores educacionais e tomadores de decisão para apoiar as inovações na Lei 10.639/2003.

1. ADVOCACY E LOBBYING DIRECIONADO

Ação 1: Organizar Reuniões Estratégicas

- **Responsável:** Coordenador de Políticas Públicas
- **Prazo:** 1º mês
- **Recursos:** Agendas de reuniões, materiais de apresentação, relatórios de apoio.
- **Atividades:**
 - Identificar e contatar os principais tomadores de decisão (Ministério da Educação, Ministério da Igualdade Racial).
 - Preparar uma apresentação que inclua as propostas de inovação e dados de apoio.
 - Realizar reuniões e acompanhar com um resumo das discussões e próximos passos acordados.

Ação 2: Estabelecer Parcerias com Líderes Políticos

- **Responsável:** Assessoria Parlamentar
- **Prazo:** 1º a 3º mês
- **Recursos:** Networking, reuniões, materiais informativos.
- **Atividades:**
 - Identificar deputados e senadores com histórico de apoio a causas educacionais e raciais.
 - Agendar encontros para apresentar as propostas e buscar apoio legislativo.
 - Manter um diálogo contínuo para assegurar o acompanhamento das iniciativas no Congresso.

search

Plano de ação da comunicação

2. CAMPANHA DE MÍDIA TRADICIONAL E DIGITAL

• Ação 3: Divulgação na Mídia

- **Responsável:** Equipe de Comunicação
- **Prazo:** 2º a 4º mês
- **Recursos:** Contatos na mídia, releases, artigos de opinião.
- **Atividades:**
 - Escrever e distribuir press releases e artigos para jornais e revistas de grande circulação.
 - Agendar entrevistas e programas de rádio/TV para divulgar a importância da Lei 10.639/2003 e das inovações propostas.
 - Monitorar a cobertura da mídia e ajustar a estratégia conforme necessário.

• Ação 4: Campanha nas Redes Sociais

- **Responsável:** Social Media Manager
- **Prazo:** 2º a 6º mês
- **Recursos:** Conteúdo gráfico e audiovisual, ferramentas de agendamento de posts.
- **Atividades:**
 - Desenvolver um calendário de postagens, incluindo infográficos, vídeos curtos e depoimentos.
 - Utilizar hashtags específicas e impulsionar posts para alcançar um público mais amplo.
 - Interagir com o público e influenciadores, respondendo perguntas e comentários.

• Ação 5: Webinars e Lives

- **Responsável:** Equipe de Formação
- **Prazo:** 3º a 5º mês
- **Recursos:** Plataforma de webinar (Zoom, YouTube), convites para palestrantes.
- **Atividades:**
 - Planejar e organizar sessões temáticas sobre a Lei 10.639/2003 e as inovações.
 - Convidar especialistas para apresentar e debater as propostas.
 - Promover os eventos nas redes sociais e enviar convites para stakeholders.

search

Plano de ação da comunicação

3. ENGAJAMENTO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ONGS

- **Ação 6:** Formar Parcerias Estratégicas
- **Responsável:** Coordenador de Parcerias
- **Prazo:** 2º a 4º mês
- **Recursos:** Propostas de parceria, materiais informativos.
- **Atividades:**
 - Identificar ONGs e movimentos sociais alinhados com as causas da Lei 10.639/2003.
 - Propor parcerias para co-organizar eventos e campanhas de conscientização.
 - Formalizar acordos de cooperação e definir papéis e responsabilidades.

- **Ação 7:** Organizar Eventos Colaborativos
- **Responsável:** Equipe de Eventos
- **Prazo:** 4º a 6º mês
- **Recursos:** Locais para eventos, palestrantes, materiais de divulgação.
- **Atividades:**
 - Planejar seminários, workshops e conferências com a participação de organizações parceiras.
 - Promover os eventos e garantir a participação de um público diverso.
 - Documentar os eventos e compartilhar os resultados com todos os stakeholders.

search

Plano de ação da comunicação

4. PRODUÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS E EDUCACIONAIS

- **Ação 8:** Produzir Policy Brief e White Papers
- **Responsável:** Equipe de Pesquisa e Conteúdo
- **Prazo:** 3º mês
- **Recursos:** Dados e estatísticas, redatores especializados.
- **Atividades:**
 - Coletar dados relevantes e elaborar os documentos explicativos.
 - Distribuir os policy briefs e white papers para tomadores de decisão, gestores educacionais e parceiros.
 - Disponibilizar os documentos em plataformas online para acesso público.

• Ação 9: Desenvolver Guias de Implementação

- **Responsável:** Equipe de Educação
- **Prazo:** 4º a 6º mês
- **Recursos:** Especialistas em currículos, designers gráficos.
- **Atividades:**
 - Criar guias práticos com instruções detalhadas para a implementação das novas disciplinas e linhas de pesquisa.
 - Testar os guias em algumas universidades e ajustar conforme o feedback.
 - Distribuir os guias para as universidades e disponibilizar versões digitais.

search

Plano de ação da comunicação

5. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE GESTORES E EDUCADORES

- **Ação 10:** Oferecer Workshops e Programas de Formação
- **Responsável:** Equipe de Treinamento
- **Prazo:** 5º a 8º mês
- **Recursos:** Instrutores, material didático, plataformas de e-learning.
- **Atividades:**
 - Desenvolver currículos de formação para gestores e professores.
 - Organizar workshops presenciais e online para capacitar os participantes.
 - Avaliar a eficácia dos programas de formação e ajustar o conteúdo conforme necessário.

- **Ação 11:** Criar uma Rede de Educadores
- **Responsável:** Equipe de Networking
- **Prazo:** 6º a 12º mês
- **Recursos:** Plataformas de comunicação online, facilitação de grupos.
- **Atividades:**
 - Lançar uma plataforma online para conectar educadores comprometidos com a implementação das propostas.
 - Promover discussões, compartilhar melhores práticas e recursos através da plataforma.
 - Organizar encontros periódicos para fortalecer a rede e discutir desafios e oportunidades.

search

Plano de ação da comunicação

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO CONTÍNUA

- **Ação 12:** Coletar Feedback e Fazer Ajustes
- **Responsável:** Equipe de Monitoramento
- **Prazo:** 6º a 12º mês
- **Recursos:** Ferramentas de pesquisa, formulários de feedback.
- **Atividades:**
 - Criar mecanismos para a coleta de feedback contínuo sobre a implementação das propostas.
 - Analisar o feedback e ajustar as estratégias e ações conforme necessário.
 - Relatar os ajustes feitos e compartilhar as lições aprendidas com os stakeholders.

- **Ação 13:** Publicar Relatórios de Progresso
- **Responsável:** Equipe de Relatórios
- **Prazo:** 8º a 12º mês
- **Recursos:** Dados coletados, redatores.
- **Atividades:**
 - Compilar dados e informações sobre o progresso das ações de implementação.
 - Redigir e formatar os relatórios de progresso.
 - Distribuir os relatórios para os principais stakeholders e disponibilizar versões públicas.

search

13.3. Referências consultadas:

ALMEIDA, Marco Antonio Bettine de; SANCHEZ, Livia Pizauro. Implementação da Lei 10.639/2003 – competências, habilidades e pesquisas para a transformação social. *Proposições*. V. 28, N.1 (82) |jan./abr. 2017.

BENEDITO, Beatriz Soares; CARNEIRO, Suelaine; PORTELLA, Tânia (orgs.). *Lei 10.639/03: a atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira*. São Paulo, SP. Instituto Alana, 2023.

BRASIL. *Lei 10.678/2003* – Cria a da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR). Brasília. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.678.htm. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. *Decreto 4.886/2003* – Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR) e dá outras providências. Brasília. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4886.htm. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL, Conselho Nacional de Educação (CNE). *Parecer CNE/CP nº 4, de 12 de março de 2024*. Brasília. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/marco-2024/256291-pcp004-24/file>. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/diversas/temas_interdisciplinares/diretrizes_curriculares_nacionais_para_a_educacao_das_relacoes_etnico_raciais_e_para_o_ensino_de_historia_e_cultura_afro_brasileira_e_africana.pdf. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. *Portaria MEC 4.542/2005* – Institui a Comissão Técnica Nacional de Diversidade para assuntos relacionados à educação dos afro-brasileiros (CADARA). Disponível em: https://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/portaria_4542_281205.pdf. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. *Lei 11.645/2008*. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm?msckid=0c0d30. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. *Lei 12.288/10* – Institui o Estatuto da Igualdade Racial, altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. Lei 12.711/2012 - Lei de Cotas do Ensino Superior Federal. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. Lei 13.005/2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 e dá outras providências. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. Lei 12.990/2014: Reserva de Vagas em Concursos Públicos da Administração Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12990.htm. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. *Plano nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana*. Brasília: MEC, SECADI, 2013.

RASIL, Conselho Nacional do Ministério Público. *Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais. Grupo de Trabalho de Enfrentamento ao Racismo e Respeito à Diversidade Étnica e Cultural - 2015*. SILVA, Allyne Andrade; CARREIRA, Denise. AÇÃO EDUCATIVA. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/LIVRO_Guia_Ministerial_Igualdade_racial_WEB.pdf. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL, Ministério da Educação. Relatório CNE/UNESCO - O estado da arte sobre aplicação das Leis 10.639/03 e 11.645/08 – 2017. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=71351-produto-estudo-sobre-aplicacao-leis-10-639-2003-11-645-2008-pdf&category_slug=agosto-2017-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024. *Institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ*. Disponível em:

<http://www.abmes.org.br/legislacoes/detalhe/4724/portaria-mec-n-470-2024>. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL, Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Disponível em:

https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECPN22017.pdf?query=curriculo. Acesso em: 10 jun. 2024.

METZGER, Liana Cristina; OLIVEIRA, Cícero Santiago. *A implementação da lei 10639 em uma escola: estudo de caso*. Disponível em:

https://repositorio.ifsc.edu.br/bitstream/handle/123456789/2055/Liana_Cristina_Metzger_TCCPLS_2021.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 10 jun. 2024.

SOUZA, Janyne Barbosa de; SANTOS, José Jackson Reis dos; EUGÊNIO, Benedito Gonçalves. *Avanços e desafios no processo de implementação da Lei 10639/03 na Rede Municipal de Ensino de Jequié-Ba: os discursos do campo recontextualizador oficial*. *Práxis Educacional Vitória da Conquista* v. 11, n. 18 p. 177-197 jan./abr. 2015.